

**PROJETO DE LEI - 148/2023****DATA: 19 SET. 2023**

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte projeto de lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda com o disposto na Lei Orgânica do Município e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964 as diretrizes orçamentárias para o ano de 2024, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluídos o Poder Legislativo, o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso-MT - PREVISÓ e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sorriso - AGER, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - as metas fiscais e os riscos fiscais;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições gerais.

**CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS
METAS FISCAIS**

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2024 são as especificadas neste artigo e no documento "Anexo de Prioridades e Metas para 2024", as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, seguindo os seguintes princípios:

- I - promover o equilíbrio entre receitas e despesas;





PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

- II - promover o desenvolvimento econômico e social integral do Município;
- III - contribuir para a consolidação de uma consciência de gestão fiscal responsável e permanente;
- IV - evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

§ 1º Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pelas demonstrações contábeis Portaria STN nº 699 de 07 de julho de 2023, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, para o exercício de 2024, e alterações posteriores.

§ 2º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - **Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.





PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo e da Administração Indireta e compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5º O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I - às ações relativas à saúde e assistência social;
- II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
- IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;
- V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 7º O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

- I - mensagem;
- II - texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.





PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, são os seguintes:

I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento;

II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;

III - demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;

V - resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;

VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade;

VII - programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

I - quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2019 a 2021, a orçada para 2023 e a estimativa para 2024;

II - metodologia E memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;

III - reserva de contingência;

IV - montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição.

§ 1º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, a Administração Indireta - PREVISÃO e AGER - Agência Reguladora de Serviços Públicos encaminharão a Secretaria Municipal de Fazenda até 20 de outubro de 2023, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES





PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Art. 10. A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11. A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 13. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 14. Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 15. Será incluído no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo.

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Art. 17. Não poderão ser programados novos projetos que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 18. O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de 7% (sete





PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 19. A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação ou entidades sem fins lucrativos.

Parágrafo único. A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação e que sejam atendidas as condições estabelecidas no Art. 25, § 1º, da Lei 101/2000.

Art. 20. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II - sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III - sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

V - sejam signatárias de contratos de gestão com a administração pública municipal;

VI - sejam qualificadas como organizações sociais;

VII - sem qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999, como termo de parceria firmado com o Poder Público;

VIII - sejam qualificadas como organização da Sociedade Civil – OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com termo de parceria firmado com o Poder Público.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2022, além de certidões das esferas Federal, Estadual e Municipal válidas.

§ 2º Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.





PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 21. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 22. O Poder Executivo poderá conceder Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio a entidades desde que autorizadas em Lei específica e que atendam as condições previstas na Complementar 101/2000.

Art. 23. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente de até 2% (dois por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos fiscais e passivos contingentes.

Art. 24. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 25. A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 1º A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, em obediência ao inciso VI do Art. 167, da Constituição Federal.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesa e fontes de recursos em projetos, atividades e operações especiais já existentes, procedendo a sua abertura através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 26. O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria Municipal de Fazenda - e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2024, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, até 1º de julho discriminando:

a) Órgão Devedor;





PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

- b) Número de processos;
- c) Número do Precatório;
- d) Data de Expedição do Precatório;
- e) Nome do Beneficiário;
- f) Valor do Precatório a ser pago.

Art. 27. As emendas individuais parlamentares ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2 % (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, devendo a metade deste percentual ser destinada a ações e serviços públicos de saúde ou educação”.

Art. 28. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o art.27 desta lei, em momento correspondente a 1,2 % (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art.155 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput autoriza o Executivo a efetuar a inclusão das emendas individuais parlamentares nas demais leis de Planejamento, efetuando a compatibilização dos programas e ações com Plano Plurianual, Lei de Diretrizes orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

CAPITULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 29. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso, mediante a emissão de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, sendo vedada outra forma de arrecadação.

Parágrafo único. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 30. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar a sua respectiva produtividade.

Art. 31. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

- I - Elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;
- II - Reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
- III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;





PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

IV - Atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 32. Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 33. Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 34. No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/00 e Lei Complementar 173/2020 e demais legislações que dispõem sobre a matéria.

Art. 35. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2024 poderão ser admitidos servidores se:

- I - Existirem cargos vagos a preencher;
- II - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III - Forem observados os limites previstos no artigo anterior;
- IV - For observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº

101/00.

Art. 36. O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00 bem como respeitar as disposições prevista na Lei Complementar 173/2024 ao dispor de alteração de remuneração dos servidores e concessão de benefícios e vantagens.

§ 1º Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º O Poder Executivo e Legislativo poderão realizar concursos públicos e processos seletivos públicos e seletivos simplificados, para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o disposto no Art. 8º, da LC 173/2020.

Art. 37. A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.





PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Parágrafo único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 38. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

Art. 39. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

- I - Eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;
- II - Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 41. A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em cada quadrimestre.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre e sessenta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais.

§ 2º A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.





PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Art. 42. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2024, excetuando:

- I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e
- II - as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I.

§ 1º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

- I - redução de investimentos programados com recursos próprios;
- II - eliminação de despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
- V - redução de gastos com combustíveis, energia elétrica e telefone.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 43. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

Art. 44. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.





PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Art. 45. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 47. Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº. 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2024, a despesa será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 48. O Poder Executivo encaminhará até o dia 10/11/2023 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2024, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos do art. 67, § 8º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sorriso.

Art. 49. Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento do serviço da dívida; e
- III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos;
- IV - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal





**PREFEITURA DE
SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



MENSAGEM Nº 121/2023.

Senhor Presidente, Senhor(e)s Vereador(a),

Vimos por meio deste encaminhar o **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 (LDO 2024)** do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, incluindo o Executivo, Legislativo e órgãos da Administração Indireta: Previso e Ager.

O seu conteúdo e texto estão estabelecidos de acordo com o art. 165 da Constituição Federal de 1988, que dispõe no seu § 2º, que a LDO compreenderá: prioridades e metas da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente; orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual; disposições sobre alterações na legislação tributária e de pessoal.

A proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para a elaboração do orçamento do ano 2024 que ora apresentamos, está adequada aos termos de toda a legislação vigente, em especial, com a Constituição Federal e com Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LC 101/2000) e Lei Complementar 173/2024.

A LDO está integrada a um processo que começa com o Plano Plurianual (PPA) e segue com a Lei Orçamentária Anual (LOA), de acordo com os requisitos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse contexto, a atual estrutura da LDO permite a sua utilização como um instrumento de gestão das finanças públicas, sendo um veículo de informação sobre a origem de receitas e destinação de recursos públicos, a serem avaliados pelo Legislativo e pela sociedade em geral, onde, além de manter caráter de orientação à elaboração da lei orçamentária anual, a LDO progressivamente vem sendo utilizada como **veículo de instruções e regras** a serem cumpridas na execução do orçamento. Essa ampliação das finalidades da LDO tende a suprir a incapacidade, em face ao princípio da exclusividade, de a lei orçamentária disciplinar temas que não sejam os definidos pela Constituição Federal.

Assim, a LDO é composta pelo seu corpo principal (Mensagem e Projeto de Lei) e por seus Anexos, os quais estarão sempre à disposição de todos os cidadãos para conhecimento e melhor acompanhamento do desempenho da gestão pública Municipal, sendo composta com os seguintes anexos:

Anexo I - Metas e Prioridades, extraído do Plano Plurianual 2022-2025 aprovado pelo Legislativo e em fase de sanção.

Anexo II - Metas Fiscais, composto pelas metas de resultados primário e nominal fixadas para os 3 exercícios anteriores e as projetadas para o período de 2024 a 2026; acompanhado de Metodologia e Memória de Cálculo;





**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Anexo III - Riscos Fiscais, composto pelos Passivos Contingentes e Riscos Fiscais imprevistos, que poderão afetar as projeções e metas estabelecidas para o triênio 2024-2026.

Em complemento ao Projeto de lei em epígrafe, para subsidiar a sua apreciação, encaminhamos a esta Casa de Leis o Relatório de Projetos em Andamento, já protocolados nesta Casa de Leis.

Portanto, este projeto é um reflexo das necessidades de nossa população, já levantadas em audiências públicas durante a elaboração do PPA, levando-se em consideração também os pleitos apresentados por Vossas Excelências, visto que, esta Casa de leis representa legitimamente o povo de nossa cidade.

Agradecemos o apoio dos Senhores (as) Vereadores (as) na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente
ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
IAGO MELLA
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso



ANEXO I – Anexo de Metas e Prioridades

LDO 2024

Órgão / Unidade / Programa	Função	Subfunção	Ação	LDO 2024
01 CAMARA MUNICIPAL				24.000.000,00
01.001 Camara Municipal				24.000.000,00
0001 Gestao das Acoes do Legislativo	01 LEGISLATIVA	031 ACAA LEGISLATIVA	20060 Manutencao de Atividades Politico-Parlamentares	5.540.000,00
0001 Gestao das Acoes do Legislativo	01 LEGISLATIVA	122 ADMINISTRACAO GERAL	10010 Ampliacao e Reestr. do Predio da Camara Municipal	2.470.000,00
0001 Gestao das Acoes do Legislativo	01 LEGISLATIVA	122 ADMINISTRACAO GERAL	10020 Reforma Administrativa e Concurso Publico-Camara	50.000,00
0001 Gestao das Acoes do Legislativo	01 LEGISLATIVA	122 ADMINISTRACAO GERAL	10030 Moderniz. Equipamentos/Material Perm. - Camara	1.530.000,00
0001 Gestao das Acoes do Legislativo	01 LEGISLATIVA	122 ADMINISTRACAO GERAL	20010 Manut. Administrativa e Encargos da Camara Munic	11.960.000,00
0001 Gestao das Acoes do Legislativo	01 LEGISLATIVA	124 CONTROLE INTERNO	20020 Manutencao da Controladoria Interna da Camara	390.000,00
0001 Gestao das Acoes do Legislativo	01 LEGISLATIVA	131 COMUNICACAO SOCIAL	20030 Public./Prom. e Divulgacao Institucional-Camara	950.000,00
0001 Gestao das Acoes do Legislativo	01 LEGISLATIVA	331 PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	20040 Beneficios/Auxilios aos Servidores da Camara Mun	1.040.000,00
9999 Reserva de Contingencia	99 RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	999 RESERVA DE CONTINGENCIA	99910 Reserva de Contingência do Poder Legislativo	70.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO				6.600.000,00
02.001 Gabinete do Prefeito				6.600.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	04 ADMINISTRACAO	122 ADMINISTRACAO GERAL	20070 Manutencao de Atividades do Gabinete do Prefeito	2.806.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	04 ADMINISTRACAO	122 ADMINISTRACAO GERAL	20080 Manut. de Atividades da Jsm, Ums, Min. do Trabalho	2.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	04 ADMINISTRACAO	122 ADMINISTRACAO GERAL	20090 Manutencao de Despesas Publicitarias	2.500.000,00
0008 PROCON - Direito de Todos	14 DIREITOS DE CIDADANIA	422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	20100 Manutencao de Atividades do Procon	1.292.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA				40.306.290,97
03.001 Gabinete do Secretario				40.306.290,97
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	04 ADMINISTRACAO	123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	10040 Aquis. Veiculos/Equip./Mat. Perman. - Sec. Fazenda	20.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	04 ADMINISTRACAO	123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	20120 Manutencao de Atividades da Secretaria de Fazenda	16.705.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	28 ENCARGOS ESPECIAIS	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20150 Manutencao de Encargos Especiais - Pasep	8.551.000,00
0005 Modernizacao Tributaria	04 ADMINISTRACAO	123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	20110 Promover Acoes P/ Aument. a Efetiv. de Arrecadacao	470.000,00
0032 Corpo de Bombeiros Operacionalizado	06 SEGURANCA PUBLICA	182 DEFESA CIVIL	10060 Construcao do Corpo de Bombeiros	3.520.290,97
0032 Corpo de Bombeiros Operacionalizado	06 SEGURANCA PUBLICA	182 DEFESA CIVIL	20160 Manutencao do Corpo de Bombeiros-Funrebom	741.000,00
0006 Operacoes Especiais	28 ENCARGOS ESPECIAIS	843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA	20140 Manutencao de Encargos Com a Divida Publica	1.950.000,00
0006 Operacoes Especiais	28 ENCARGOS ESPECIAIS	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20130 Manut. de Sentencas Judiciais Julgadas/Precatorios	1.501.000,00
0006 Operacoes Especiais	28 ENCARGOS ESPECIAIS	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20170 Manut. do Aporte P/ Cobertura de Deficit Atuarial	6.848.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO				278.361.250,00
04.001 Gabinete do Secretario				29.625.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	12 EDUCACAO	122 ADMINISTRACAO GERAL	20190 Manutencao de Atividades da Secretaria de Educacao	29.584.000,00
0016 Educando para Transformacao e Cidadania	12 EDUCACAO	122 ADMINISTRACAO GERAL	20390 Manutencao do Sistema Municipal de Educacao	40.000,00
0019 Educacao Direito de Todos	12 EDUCACAO	367 EDUCACAO ESPECIAL	20360 Manut. de Apoio a Diversidades Intelectuais	1.000,00
04.002 FUNDEB 70% - Fundo de Desenvolvimento da Educacao Basica				132.100.000,00
0016 Educando para Transformacao e Cidadania	12 EDUCACAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	20260 Manutencao de Ativ. do FUNDEB 70% - Ensino Fundam.	98.500.000,00
0016 Educando para Transformacao e Cidadania	12 EDUCACAO	365 EDUCACAO INFANTIL	20270 Manutencao de Ativ.Do FUNDEB 70% - Ensino Infantil	33.600.000,00
04.003 FUNDEB 30% - Fundo de Desenvolvimento da Educacao Basica				15.980.000,00
0016 Educando para Transformacao e Cidadania	12 EDUCACAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	10940 Constr./Reform./Ampl. Escolas-Ens.Fund. FUNDEB 30%	1.000,00
0016 Educando para Transformacao e Cidadania	12 EDUCACAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	10950 Aquis. Equip./Mat. Perman.-Ens. Fundam.-FUNDEB 30%	1.200.000,00
0016 Educando para Transformacao e Cidadania	12 EDUCACAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	20310 Manutencao de Ativ. do FUNDEB 30% - Ensino Fundam.	10.745.000,00
0016 Educando para Transformacao e Cidadania	12 EDUCACAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	21230 Implementacao da Disciplina de Educacao Financeira	4.000,00
0016 Educando para Transformacao e Cidadania	12 EDUCACAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	21360 E.I. 13 Impl. Disc. de Nocoas Basicas de Direito	1.000,00
0016 Educando para Transformacao e Cidadania	12 EDUCACAO	365 EDUCACAO INFANTIL	10920 Constr./Reform./Ampl. de Cemeis/Playgr.-FUNDEB 30%	1.000,00
0016 Educando para Transformacao e Cidadania	12 EDUCACAO	365 EDUCACAO INFANTIL	10930 Aquis. Equip./Mat. Perman.-Ens.Infantil-FUNDEB 30%	700.000,00
0016 Educando para Transformacao e Cidadania	12 EDUCACAO	365 EDUCACAO INFANTIL	20320 Manutencao de Ativ.Do FUNDEB 30% - Ensino Infantil	3.328.000,00
04.005 Fundo Municipal de Educacao				100.656.250,00
0016 Educando para Transformacao e Cidadania	12 EDUCACAO	122 ADMINISTRACAO GERAL	10160 Constr./Reform./Ampl. de Espacos Publ. da Educacao	1.000,00
0016 Educando para Transformacao e Cidadania	12 EDUCACAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	10070 Constr./Reform./Ampl. de Quadras/Ginasios - Educ.	3.000.000,00
0016 Educando para Transformacao e Cidadania	12 EDUCACAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	10100 Constr./Reform./Ampl. de Escolas - Ens.Fundamental	14.092.000,00
0016 Educando para Transformacao e Cidadania	12 EDUCACAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	10110 Aquis. Equipamentos/Mat. Perman. - Ens. Fundam.	2.500.000,00
0016 Educando para Transformacao e Cidadania	12 EDUCACAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	20330 Manutencao de Atividades do Ensino Fundamental	20.808.000,00
0016 Educando para Transformacao e Cidadania	12 EDUCACAO	365 EDUCACAO INFANTIL	10080 Constr./Reform./Ampl. de Cemeis/Playgrounds -Educ.	8.001.000,00
0016 Educando para Transformacao e Cidadania	12 EDUCACAO	365 EDUCACAO INFANTIL	10090 Aquis. Equipamentos/Mat. Perman. - Ens. Infantil	1.501.000,00
0016 Educando para Transformacao e Cidadania	12 EDUCACAO	365 EDUCACAO INFANTIL	20340 Manutencao de Atividades do Ensino Infantil	10.431.000,00
0016 Educando para Transformacao e Cidadania	12 EDUCACAO	365 EDUCACAO INFANTIL	20380 Manut. Centro de Form. Profissionais da Educacao	110.000,00
0016 Educando para Transformacao e Cidadania	12 EDUCACAO	367 EDUCACAO ESPECIAL	20370 Manutencao de Atividades da Educacao Especial	1.975.000,00
0016 Educando para Transformacao e Cidadania	12 EDUCACAO	362 ENSINO MEDIO	10150 Constr./Reform./Ampl. Escolas/Quadras Parc. Estado	100.000,00
0017 Gestao da Alimentacao Escolar	12 EDUCACAO	306 ALIMENTACAO E NUTRICAO	10130 Aquis. Veiculos/Equip./Mat. Perman. - Alim.Escolar	1.000,00
0017 Gestao da Alimentacao Escolar	12 EDUCACAO	306 ALIMENTACAO E NUTRICAO	20210 Manutencao da Alimentacao Escolar Ensino Infantil	4.700.000,00
0017 Gestao da Alimentacao Escolar	12 EDUCACAO	306 ALIMENTACAO E NUTRICAO	20220 Manutencao da Alimentacao Escolar Ensino Fundam.	10.300.000,00
0017 Gestao da Alimentacao Escolar	12 EDUCACAO	306 ALIMENTACAO E NUTRICAO	20230 Manutencao da Alimentacao Escolar Eja	2.000,00

0017 Gestao da Alimentacao Escolar	12 EDUCACAO	306 ALIMENTACAO E NUTRICAO	20240 Manutencao da Alimentacao Escolar APAE	280.000,00
0018 Gestao do Transporte Escolar	12 EDUCACAO	365 EDUCACAO INFANTIL	10180 Aquisicao de Veiculos para o Transporte Escolar	1.500.000,00
0018 Gestao do Transporte Escolar	12 EDUCACAO	365 EDUCACAO INFANTIL	20250 Manutencao de Atividades do Transporte Escolar	18.004.250,00
0019 Educacao Direito de Todos	12 EDUCACAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	21280 Manutencao de Atividades do Fortalecendo Sonhos	248.000,00
0019 Educacao Direito de Todos	12 EDUCACAO	364 ENSINO SUPERIOR	20280 Manutencao de Ativ. de Ensino Superior Unemat/ Uab	800.000,00
0019 Educacao Direito de Todos	12 EDUCACAO	364 ENSINO SUPERIOR	21330 Implantacao de Cursos Precatorios para Enem e Conc	2.000,00
0019 Educacao Direito de Todos	12 EDUCACAO	367 EDUCACAO ESPECIAL	10680 Subvencoes para Educacao Especial - APAE	2.300.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				83.468.044,05
05.001 Gabinete do Secretario				83.468.044,05
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	04 ADMINISTRACAO	122 ADMINISTRACAO GERAL	20420 Manutencao de Ativ.Secr. Obras e Servicos Publicos	48.833.000,00
0029 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	04 ADMINISTRACAO	122 ADMINISTRACAO GERAL	10210 Aquis. Veiculos/Maquinas/Equip./Mat. Perm. Semosp	1.502.000,00
0029 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	15 URBANISMO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	10200 Drenagem, Recapeamento e Pavimentacao Asfaltica	10.884.193,11
0029 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	15 URBANISMO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	10220 Constr./Reform./Ampl./Restrut. de Pracas Publicas	104.000,00
0029 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	15 URBANISMO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	10240 Constr./Reforma/Ampliacao de Predios Publicos	691.850,94
0029 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	15 URBANISMO	452 SERVICOS URBANOS	10230 Implantacao e Estruturacao do Programa Eco Sorriso	400.000,00
0029 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	15 URBANISMO	452 SERVICOS URBANOS	20400 Manutencao de Ativ. da Coleta e Destinacao do Lixo	17.900.000,00
0029 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	15 URBANISMO	453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	10710 Ampliacao e Estruturacao do Transp. Coletivo Mun.	200.000,00
0029 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	15 URBANISMO	453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	20430 Manutencao de Ativ. do Transporte Coletivo Mun.	2.002.000,00
0029 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	25 ENERGIA	752 ENERGIA ELETRICA	10250 Construcão e Estruturacao de Usina Fotovoltaica	50.000,00
0029 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	25 ENERGIA	752 ENERGIA ELETRICA	20410 Manutencao e Expansao da Rede Iluminacao Publica	901.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA MEIO AMBIENTE				19.002.000,00
06.001 Gabinete do Secretario				14.044.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	04 ADMINISTRACAO	122 ADMINISTRACAO GERAL	20440 Manutencao de Ativ. Secr. Agricultura e Meio Amb.	8.192.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	20 AGRICULTURA	606 EXTENSAO RURAL	10260 Aquis. Veiculos/Equip./Mat. Perman. - Agricultura	50.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	20 AGRICULTURA	604 DEFESA SANITARIA ANIMAL	10290 Constr./Reform./Ampl. do Abrigo de Animais	100.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	20 AGRICULTURA	604 DEFESA SANITARIA ANIMAL	20470 Manutencao de Atividades do Abrigo de Animais	1.690.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	23 COMERCIO E SERVICOS	691 PROMOCAO COMERCIAL	10310 Estruturacao do Parque Tecnologico	1.121.000,00
0033 Fomento a Agricultura Familiar	20 AGRICULTURA	606 EXTENSAO RURAL	10860 Execucão de Projetos de Georeferenciamento	350.000,00
0034 Meio Ambiente Sustentavel	18 GESTAO AMBIENTAL	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	20450 Manut. do Horto Florestal/Lagos/Pracas/Cant. Publ.	2.541.000,00
06.002 Fundo do Meio Ambiente				4.958.000,00

0033 Fomento a Agricultura Familiar	18 GESTAO AMBIENTAL	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	20510 Manutencao de Atividades do Projeto Repoflora	1.000,00
0034 Meio Ambiente Sustentavel	18 GESTAO AMBIENTAL	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	10280 Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman. - Meio Ambiente	150.000,00
0034 Meio Ambiente Sustentavel	18 GESTAO AMBIENTAL	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	20460 Manutencao de Atividades do Fundo do Meio Ambiente	3.807.000,00
0034 Meio Ambiente Sustentavel	18 GESTAO AMBIENTAL	542 CONTROLE AMBIENTAL	11430 Est. do Parq. Tecnologico - Fundo do Meio Ambiente	1.000.000,00
				19.761.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E SANEAMENTO				19.761.000,00
07.001 Gabinete do Secretario				
0010 Gestao do SUS	10 SAUDE	122 ADMINISTRACAO GERAL	10320 Constr./Reform./Ampl. de Unid. Adm. da Saude	50.000,00
0010 Gestao do SUS	10 SAUDE	122 ADMINISTRACAO GERAL	10910 Imple. e Fort. Das Infra. de Gestao do Trab. e Da	20.000,00
0010 Gestao do SUS	10 SAUDE	122 ADMINISTRACAO GERAL	20520 Manutencao de Atividades da Secretaria de Saude	19.591.000,00
0010 Gestao do SUS	17 SANEAMENTO	512 SANEAMENTO BASICO URBANO	11280 Elaboracao do Plano Municipal de Saneamento Basico	100.000,00
				33.987.150,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				17.662.100,00
08.001 Fundo Municipal de Assistencia Social				
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	08 ASSISTENCIA SOCIAL	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	10370 Constr./Reform./Ampl. de Outras Unid. Assist. Soc.	51.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	08 ASSISTENCIA SOCIAL	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	20690 Implantacao e Manutencao do Banco de Alimentos	1.200,00
0022 Protecao Social Basica	08 ASSISTENCIA SOCIAL	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	10330 Constr./Reform./Ampl. de CRAS/CCI/Esp. Unif. SCFV	1.853.000,00
0022 Protecao Social Basica	08 ASSISTENCIA SOCIAL	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	20570 Manut. do Programa Formar para Socializar - Gtr	370.000,00
0022 Protecao Social Basica	08 ASSISTENCIA SOCIAL	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	20580 Manutencao de Ativ. dos CRAS e Equipe Volante	4.786.000,00
0022 Protecao Social Basica	08 ASSISTENCIA SOCIAL	242 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	20640 Manutencao de Atividades do BPC Na Escola	2.500,00
0023 Protecao Social Especial	08 ASSISTENCIA SOCIAL	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	10360 Constr./Reform./Ampl. de Unid. de Prot. Especial	2.322.000,00
0023 Protecao Social Especial	08 ASSISTENCIA SOCIAL	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	20650 Manutencao de Atividades do CREAS	3.060.500,00
0023 Protecao Social Especial	08 ASSISTENCIA SOCIAL	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	20660 Manut. Ativ. da Casa Abrigo da Crianca e da Mulher	3.384.500,00
0015 Acoes de Saude para o Enfrentamento do Coronavirus	08 ASSISTENCIA SOCIAL	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	20670 Covid19 - Acoes de Enfrentam. - Assistencia Social	400,00
0026 Gestao Prog. Bolsa Familia e do Cadastro Unico	08 ASSISTENCIA SOCIAL	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	20530 Manutencao do Cadastro Unico para Progr. Sociais	168.000,00
0024 Beneficios Eventuais da Assistencia Social	08 ASSISTENCIA SOCIAL	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	20620 Manutencao de Beneficios Eventuais da SEMAS	1.663.000,00
				5.117.100,00
08.002 Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente				
0023 Protecao Social Especial	08 ASSISTENCIA SOCIAL	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	10350 Implant. e Manut. do Projeto Familia Acolhedora	1.000,00

0023 Protecao Social Especial	08 ASSISTENCIA SOCIAL	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	20630 Manutencao de Atividades do PETI	53.000,00
0023 Protecao Social Especial	08 ASSISTENCIA SOCIAL	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	20710 Implant. e Manutencao do Projeto Guarda Subsidiada	1.000,00
0025 Crianas do Futuro	08 ASSISTENCIA SOCIAL	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	11340 Repasse a Associação Estudantil de Sorriso	1.000,00
0025 Crianas do Futuro	08 ASSISTENCIA SOCIAL	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	20560 Manutencao de Atividades do Conselho Tutelar	876.000,00
0025 Crianas do Futuro	08 ASSISTENCIA SOCIAL	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	20600 Manut. Bomb. do Futuro/Aabb Comunid./Luz do Amanha	698.000,00
0025 Crianas do Futuro	08 ASSISTENCIA SOCIAL	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	20610 Manutencao Fundo Mun. da Crianca e do Adolescente	3.219.000,00
0025 Crianas do Futuro	08 ASSISTENCIA SOCIAL	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	20680 Manutencao de Atividades do Programa Crianca Feliz	268.100,00
08.003 Fundo de Partilhamento de Investimento Social				11.450,00
0028 Fundo Municipal Partilhado de Investimento Sociais	08 ASSISTENCIA SOCIAL	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	20540 Manut. do Fundo Mun. Part. de Inv. Sociais-Fumpis	11.450,00
08.004 Fundo Municipal de Direito dos Idosos				1.778.500,00
0022 Protecao Social Basica	08 ASSISTENCIA SOCIAL	241 ASSISTENCIA AO IDOSO	20590 Manut. do Centro de Convivencia da Pessoa Idosa	1.393.000,00
0023 Protecao Social Especial	08 ASSISTENCIA SOCIAL	241 ASSISTENCIA AO IDOSO	20700 Implant. e Manut. Servico de Longa Perm. P/ Idosos	385.500,00
08.005 Gabinete do Secretario				9.418.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	08 ASSISTENCIA SOCIAL	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	10340 Aquis. Veiculos/Equip./Mat. Perman. - SEMAS	157.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	08 ASSISTENCIA SOCIAL	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	10880 Constr./Reform./Ampl. de Capelas Mortuarias	10.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	08 ASSISTENCIA SOCIAL	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	20550 Manut. de Ativ.Da Secretaria de Assistencia Social	9.251.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				9.240.000,00
09.001 Gabinete do Secretario				9.240.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	15 URBANISMO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	10390 Ampliacao e Estruturacao do Aeroporto Regional	450.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	15 URBANISMO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	20750 Manutencao do Aeroporto Regional de Sorriso	1.100.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	23 COMERCIO E SERVICOS	691 PROMOCAO COMERCIAL	10380 Aquis. Veiculos/Equip./Mat. Perman. - Semde	100.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	23 COMERCIO E SERVICOS	691 PROMOCAO COMERCIAL	10410 Reestruturacao e Reforma do Centro de Eventos Ari	1.439.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	23 COMERCIO E SERVICOS	691 PROMOCAO COMERCIAL	20720 Manutencao de Ativ. da Sec. de Desenvolv. Econom.	4.853.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	23 COMERCIO E SERVICOS	691 PROMOCAO COMERCIAL	20730 Manutencao do Centro de Eventos Ari Riedi	520.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	23 COMERCIO E SERVICOS	691 PROMOCAO COMERCIAL	20740 Manutencao do Cae - Centro de Apoio Empresarial	86.000,00
0035 Desenvolvimento do Turismo	23 COMERCIO E SERVICOS	695 TURISMO	10400 Implementacao de Acoes de Promocao ao Turismo	22.000,00
0027 Programa de Geracao de Trabalho e Renda	23 COMERCIO E SERVICOS	691 PROMOCAO COMERCIAL	10430 Implement. Banco do Empreendedor/Fundo de Invest.	200.000,00

0027 Programa de Geracao de Trabalho e Renda	23 COMERCIO E SERVICOS	691 PROMOCAO COMERCIAL	10440 Implementacao do Fundo de Aval	50.000,00
0027 Programa de Geracao de Trabalho e Renda	23 COMERCIO E SERVICOS	691 PROMOCAO COMERCIAL	20770 Manutencao de Ativ. do Projeto Desenvolve Sorriso	420.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO				24.517.000,00
10.001 Gabinete do Secretario				21.847.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	04 ADMINISTRACAO	122 ADMINISTRACAO GERAL	20780 Manutencao de Atividades da Secr. de Administracao	18.311.000,00
0004 Democracia e Aperfeicoamento da Gestao Publica	04 ADMINISTRACAO	122 ADMINISTRACAO GERAL	10500 Construcão e Estruturacao do Paco Municipal	3.000.000,00
0004 Democracia e Aperfeicoamento da Gestao Publica	04 ADMINISTRACAO	128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10450 Realizar Reforma Adm./Reestr. PCCV/Concurso Publ.	100.000,00
0004 Democracia e Aperfeicoamento da Gestao Publica	04 ADMINISTRACAO	128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10470 Estruturacao do Departamento de Recursos Humanos	85.000,00
0003 Gestao do Patrimonio, Almoxarifado e Arquivo Publ.	04 ADMINISTRACAO	122 ADMINISTRACAO GERAL	10460 Estruturacao do Dpto. de Patrimonio/Almoxarifado	150.000,00
0003 Gestao do Patrimonio, Almoxarifado e Arquivo Publ.	04 ADMINISTRACAO	122 ADMINISTRACAO GERAL	10480 Estruturacao do Arquivo Municipal	201.000,00
10.002 Unidade do Ganha Tempo				2.670.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	04 ADMINISTRACAO	122 ADMINISTRACAO GERAL	20790 Manutencao de Atividades do Ganha Tempo	2.670.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				7.161.000,00
11.001 Gabinete do Secretario				7.161.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	04 ADMINISTRACAO	122 ADMINISTRACAO GERAL	10510 Aquis. Veiculos/Equip./Mat. Perman. - SEMGOV	100.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	04 ADMINISTRACAO	122 ADMINISTRACAO GERAL	11330 Realizacao de Contrato de Rateio Com Consorcio	100.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	04 ADMINISTRACAO	122 ADMINISTRACAO GERAL	20800 Apoio a Entidades Sem Fins Lucr./Outras Esf. Gov.	37.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	04 ADMINISTRACAO	122 ADMINISTRACAO GERAL	20810 Manut. de Atividades da Secretaria de Governo	6.921.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	04 ADMINISTRACAO	122 ADMINISTRACAO GERAL	20820 Manut. de Ativ. do Programa Sorriso Em Movimento	3.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES				25.710.000,00
12.001 Gabinete do Secretario				25.710.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	26 TRANSPORTE	782 TRANSPORTE RODOVIARIO	20830 Manut. da SEMTRA e Distrito de Boa Esperanca	18.001.000,00
0030 Infraestrutura de Transporte	26 TRANSPORTE	782 TRANSPORTE RODOVIARIO	10520 Asfalt. Das Estr. Rurais Em Parc. Com Associacoes	750.000,00
0030 Infraestrutura de Transporte	26 TRANSPORTE	782 TRANSPORTE RODOVIARIO	10530 Constr. e Recuper. de Pontes, Galerias e Bueiros	2.905.000,00
0030 Infraestrutura de Transporte	26 TRANSPORTE	782 TRANSPORTE RODOVIARIO	10540 Constr. e Recuperacao de Estradas nao Pavimentadas	2.554.000,00
0030 Infraestrutura de Transporte	26 TRANSPORTE	782 TRANSPORTE RODOVIARIO	10550 Aquis. Veiculos/Equip./Mat. Perman. - SEMTRA	1.500.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER				29.270.000,00
13.001 Gabinete do Secretario				18.250.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	27 DESPORTO E LAZER	812 DESPORTO COMUNITARIO	20840 Manutencao de Ativ. da Secret. de Esporte e Lazer	14.170.000,00

0021 Atleta Sorrisense do Amanha	27 DESPORTO E LAZER	812 DESPORTO COMUNITARIO	10570 Constr./Reform./Ampl. de Infraestr. Esport./Lazer	4.050.000,00
0021 Atleta Sorrisense do Amanha	27 DESPORTO E LAZER	812 DESPORTO COMUNITARIO	11980 E.I 46 Const. de Campo de Futebol B. Pinheiros Iii	30.000,00
				11.020.000,00
13.002 Fundo Municipal do Esporte				11.020.000,00
0021 Atleta Sorrisense do Amanha	27 DESPORTO E LAZER	812 DESPORTO COMUNITARIO	10560 Inscerc. Social Prat. Desp. Atraves do Bolsa Atleta	500.000,00
0021 Atleta Sorrisense do Amanha	27 DESPORTO E LAZER	812 DESPORTO COMUNITARIO	10580 Construcao e Estrut. de Ginasio/Complexo Olimpico	8.500.000,00
0021 Atleta Sorrisense do Amanha	27 DESPORTO E LAZER	812 DESPORTO COMUNITARIO	20850 Manutencao de Ativ. do Fundo Municipal do Esporte	2.020.000,00
				8.050.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE				8.050.000,00
14.001 Gabinete do Secretario				8.050.000,00
0029 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	15 URBANISMO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	20870 Contrat. Projetos de Infraestrutura e Urbanizacao	400.000,00
0029 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	15 URBANISMO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	21340 Recursos Destinado a Elaboração/ Execução de Proje	100.000,00
0031 Planejamento Urbanistico e Mobilidade Urbana	15 URBANISMO	122 ADMINISTRACAO GERAL	10970 Regularizacao Fundiaria Na Legalizacao de Posses	100.000,00
0031 Planejamento Urbanistico e Mobilidade Urbana	15 URBANISMO	122 ADMINISTRACAO GERAL	20860 Manutencao de Atividades da Secr. de Cidade-SEMCID	7.200.000,00
0031 Planejamento Urbanistico e Mobilidade Urbana	15 URBANISMO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	10590 Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman.- SEMCID	150.000,00
0031 Planejamento Urbanistico e Mobilidade Urbana	16 HABITACAO	482 HABITACAO URBANA	10600 Programa Habitacional - Construcao de Casas	100.000,00
				171.009.000,00
15 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				171.009.000,00
15.001 Fundo Municipal de Saude				171.009.000,00
0010 Gestao do SUS	10 SAUDE	122 ADMINISTRACAO GERAL	20950 Manutencao de Ativ. do Conselho Municipal de Saude	81.000,00
0010 Gestao do SUS	10 SAUDE	122 ADMINISTRACAO GERAL	21240 Man. da Comissao de Int, Ens. e Ser. Munic. - Cies	3.000,00
0010 Gestao do SUS	10 SAUDE	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	20970 Manut. de Associacoes/Convenios/Casas de Apoio	1.281.000,00
0011 Atencao Basica em Saude	10 SAUDE	301 ATENCAO BASICA	10610 Constr./Reform./Ampl. Das Unidades de Saude	1.902.000,00
0011 Atencao Basica em Saude	10 SAUDE	301 ATENCAO BASICA	10700 Construcao e Estruturacao de Laboratorio Municipal	954.653,22
0011 Atencao Basica em Saude	10 SAUDE	301 ATENCAO BASICA	10720 Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman.- Atencao Basica	150.000,00
0011 Atencao Basica em Saude	10 SAUDE	301 ATENCAO BASICA	20890 Manutencao de Atividades da Atencao Basica	72.878.000,00
0011 Atencao Basica em Saude	10 SAUDE	301 ATENCAO BASICA	21110 Estrutur. e Manut. do Sad - Serv.Atend. Domiciliar	116.000,00
0013 Assistencia Farmaceutica	10 SAUDE	303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	10620 Constr./Reform./Ampl. de Unidades Farmaceuticas	2.202.000,00
0013 Assistencia Farmaceutica	10 SAUDE	303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	10650 Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman.-Assist. Farmac.	50.000,00
0013 Assistencia Farmaceutica	10 SAUDE	303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	20880 Manutencao de Atividades da Farmacia Basica	9.760.000,00
0013 Assistencia Farmaceutica	10 SAUDE	303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	21000 Manutencao de Atividades da Farmacia Complementar	12.000,00
0013 Assistencia Farmaceutica	10 SAUDE	303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	21500 Aquisição de Medicamentos Via Consorcio de Saude	50.000,00
0014 Vigilancia em Saude	10 SAUDE	304 VIGILANCIA SANITARIA	10630 Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman.- Vig. Sanitaria	210.000,00

0014 Vigilância em Saúde	10 SAÚDE	304 VIGILANCIA SANITARIA	20940 Manutencao Das Acoes de Vigilancia Sanitaria	4.968.000,00
0014 Vigilância em Saúde	10 SAÚDE	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10740 Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman.- Vig. Epidem.	150.000,00
0014 Vigilância em Saúde	10 SAÚDE	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	21060 Manut. Das Acoes de Vigil. Epidemiologica e Amb.	741.000,00
0012 Media e Alta Complexidade em Saúde	10 SAÚDE	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10640 Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman.- MAC	451.000,00
0012 Media e Alta Complexidade em Saúde	10 SAÚDE	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10660 Construção e Estruturacao Policlínica Região Leste	3.602.000,00
0012 Media e Alta Complexidade em Saúde	10 SAÚDE	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10670 Construção e Estrutur. do Centro de Reab. Renascer	2.101.000,00
0012 Media e Alta Complexidade em Saúde	10 SAÚDE	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10730 Construção e Estruturacao do Centro Oncologico	3.000,00
0012 Media e Alta Complexidade em Saúde	10 SAÚDE	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10750 Constr./Reforma/Ampliação do AME	101.000,00
0012 Media e Alta Complexidade em Saúde	10 SAÚDE	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10760 Constr./Reforma/Ampliação do CEO	101.000,00
0012 Media e Alta Complexidade em Saúde	10 SAÚDE	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10770 Constr./Reforma/Ampliação do SAMU	1.000,00
0012 Media e Alta Complexidade em Saúde	10 SAÚDE	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12010 E. I. 52 Const. Hospital Municipal	100.000,00
0012 Media e Alta Complexidade em Saúde	10 SAÚDE	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12110 Cons. D Centro D Aten. Psicossocial Infantil CAPS	1.439.097,71
0012 Media e Alta Complexidade em Saúde	10 SAÚDE	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	20900 Manutencao de Ativ. da Unid. de Pronto Atend.-UPA	24.290.000,00
0012 Media e Alta Complexidade em Saúde	10 SAÚDE	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	20910 Manutencao de Ativ. da Assist. Medica Espec.-AME	10.725.000,00
0012 Media e Alta Complexidade em Saúde	10 SAÚDE	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	20920 Manutencao de Ativ. Centro Espec. Odontolog.-CEO	4.354.500,00
0012 Media e Alta Complexidade em Saúde	10 SAÚDE	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	20930 Manut. de Ativ. de Media e Alta Complex. -CAPS	2.787.000,00
0012 Media e Alta Complexidade em Saúde	10 SAÚDE	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	20960 Manutencao de Acoes Junto ao Consorcio de Saude	12.150.000,00
0012 Media e Alta Complexidade em Saúde	10 SAÚDE	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	20980 Manut. de Ativ. de Media e Alta Complex. -SAE	1.133.000,00
0012 Media e Alta Complexidade em Saúde	10 SAÚDE	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	20990 Manut. de Ativ. de Media e Alta Complex. -Renascer	5.029.000,00
0012 Media e Alta Complexidade em Saúde	10 SAÚDE	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	21010 Manutencao de Processos Judicializados	153.000,00
0012 Media e Alta Complexidade em Saúde	10 SAÚDE	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	21030 Manutencao de Atividades do Laboratorio Municipal	1.567.749,07
0012 Media e Alta Complexidade em Saúde	10 SAÚDE	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	21050 Manutencao de Ativ. da Maternidade Municipal	2.002.000,00
0012 Media e Alta Complexidade em Saúde	10 SAÚDE	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	21070 Manutencao de Atividades do Centro Hemodialise	601.000,00
0012 Media e Alta Complexidade em Saúde	10 SAÚDE	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	21080 Manutencao de Atividades do Centro Oncologico	21.000,00
0012 Media e Alta Complexidade em Saúde	10 SAÚDE	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	21090 Manutencao de Atividades do SAMU	1.588.000,00

0012 Media e Alta Complexidade em Saude	10 SAUDE	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	21100 Manutencao de Ativ. da Policlínica da Região Leste	1.200.000,00
16 PREVISÃO				50.500.000,00
16.001 Fundo de Previdencia dos Servidores de Sorriso				50.500.000,00
0007 Previdencia Social Atuarante	09 PREVIDENCIA MUNICIPAL	272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	21120 Modernizacao do Espaco do Previsao	500.000,00
0007 Previdencia Social Atuarante	09 PREVIDENCIA MUNICIPAL	272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	21130 Gestao e Manut. dos Servicos Administrat-Previsao	3.750.000,00
0007 Previdencia Social Atuarante	09 PREVIDENCIA MUNICIPAL	272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	21140 Gestao e Manut de Beneficios Previdenciarios	21.000.000,00
0007 Previdencia Social Atuarante	99 RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	997 RESERVA DO RPPS	99970 Reserva Legal do Rpps	25.250.000,00
17 PROCURADORIA GERAL				2.207.000,00
17.001 Gabinete do Procurador				2.207.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	02 JUDICIARIA	061 Acao JUDICIARIA	10780 Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman.- Procuradoria	50.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	02 JUDICIARIA	061 Acao JUDICIARIA	21150 Manutencao de Atividades da Procuradoria Municipal	2.157.000,00
18 CONTROLADORIA GERAL				1.639.264,98
18.001 Controladoria Geral				1.639.264,98
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	04 ADMINISTRACAO	124 CONTROLE INTERNO	10790 Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman.- Contr. Interno	80.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	04 ADMINISTRACAO	124 CONTROLE INTERNO	21160 Manutencao de Atividades da Controladoria Interna	1.559.264,98
20 SEC. SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL				22.686.000,00
20.001 Gabinete do Secretario				22.686.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	04 ADMINISTRACAO	128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10840 Realiz. Concurso Publico / Formacao Contin. Semsep	50.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	06 SEGURANCA PUBLICA	181 POLICIAMENTO	21170 Manutencao de Ativ. do Departamento de Transito	6.360.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	06 SEGURANCA PUBLICA	181 POLICIAMENTO	21180 Manutencao de Ativ. da Secr. de Seguranca Publica	6.346.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	06 SEGURANCA PUBLICA	181 POLICIAMENTO	21190 Manutencao da Cessao do Ciopaer	186.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	06 SEGURANCA PUBLICA	182 DEFESA CIVIL	21210 Manutencao de Atividades da Defesa Civil	633.000,00
0037 Sorriso - Transito com Seguranca	06 SEGURANCA PUBLICA	181 POLICIAMENTO	21200 Manutencao de Sinalizacao de Transito	5.501.000,00
0036 Viver com Seguranca	06 SEGURANCA PUBLICA	181 POLICIAMENTO	10810 Apoio As Atividades do FUMSEP	1.678.000,00
0036 Viver com Seguranca	06 SEGURANCA PUBLICA	181 POLICIAMENTO	10820 Gratific. P/ Desemp. Ativ. Deleg.(Jorn.Voluntar.)	850.000,00
0036 Viver com Seguranca	06 SEGURANCA PUBLICA	181 POLICIAMENTO	10830 Infraestrutura de Seguranca - Equipam./Tecnologia	1.082.000,00
21 AGER SORRISO				980.000,00
21.001 Agencia Reguladora de Servicos Publicos Delegados				980.000,00

0001 Gestao das Acoes do Legislativo	04 ADMINISTRACAO	130 ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	10850 Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman.- AGER	30.000,00
0001 Gestao das Acoes do Legislativo	04 ADMINISTRACAO	130 ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	21220 Manutencao de Ativ. Agencia Regul.Serv. Publ.-AGER	950.000,00
22 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE				14.960.000,00
22.001 Gabinete do Secretario				13.087.000,00
0020 Valorizacao e Promocao da Cultura	13 CULTURA	392 DIFUSAO CULTURAL	21420 Manut. D Ativ. Sec. SEMCULTJ	8.171.000,00
0035 Desenvolvimento do Turismo	23 COMERCIO E SERVICOS	695 TURISMO	12100 Implementação D Acoes de Promoção ao Turismos	66.000,00
0035 Desenvolvimento do Turismo	23 COMERCIO E SERVICOS	695 TURISMO	21450 Realização de Eventos - SEMCULTJ	4.850.000,00
				1.873.000,00
22.002 Fundo Municipal da Cultura				
0020 Valorizacao e Promocao da Cultura	13 CULTURA	392 DIFUSAO CULTURAL	12070 Modernização e Estruturação da Biblioteca	200.000,00
0020 Valorizacao e Promocao da Cultura	13 CULTURA	392 DIFUSAO CULTURAL	12080 Constr/Reform/Ampl. de Espaços Públicos da Cultura	500.000,00
0020 Valorizacao e Promocao da Cultura	13 CULTURA	392 DIFUSAO CULTURAL	21430 Manutenção de Ativ. do Fundo Municipal de Cultura	623.000,00
0020 Valorizacao e Promocao da Cultura	13 CULTURA	392 DIFUSAO CULTURAL	21440 Manutenção da Casa do Pioneiro	550.000,00
23 SECRETARIA DE AGRIC. FAMILIAR E SEG. ALIMENTAR				8.597.000,00
23.001 Gabinete do Secretario				8.597.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	04 ADMINISTRACAO	122 ADMINISTRACAO GERAL	21390 Manutenção de Ativ. SEMASA	5.515.500,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	20 AGRICULTURA	606 EXTENSAO RURAL	12030 Aquis. de Equip., Veiculo e Mat. Per. - Agricultura	600.000,00
0002 Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	20 AGRICULTURA	363 ENSINO PROFISSIONAL	12120 Implementacao do Curso Tecnico Em Agropecuaria	250.000,00
0033 Fomento a Agricultura Familiar	20 AGRICULTURA	606 EXTENSAO RURAL	12040 Sec. Mun. de Agricultura SEMASA	30.000,00
0033 Fomento a Agricultura Familiar	20 AGRICULTURA	606 EXTENSAO RURAL	12050 Execução de Projeto de Georreferenciamento	1.000,00
0033 Fomento a Agricultura Familiar	20 AGRICULTURA	606 EXTENSAO RURAL	21410 Manutenção dos Programas da Agricultura	901.500,00
0033 Fomento a Agricultura Familiar	20 AGRICULTURA	602 PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	12060 Constr/Ref./Ampl. Barracoes P Feiras Peq. Produtor	700.000,00
0033 Fomento a Agricultura Familiar	20 AGRICULTURA	602 PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	21400 Manutenção Das Atividades do Abatedouro Municipal	599.000,00
				12.468.000,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA				12.468.000,00
99.099 Reserva de Contingencia				
0038 Emendas Impositivas	99 RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	999 RESERVA DE CONTINGENCIA	21300 Emenda Parlamentar Impositiva	12.313.000,00
9999 Reserva de Contingencia	99 RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	999 RESERVA DE CONTINGENCIA	99990 Reserva de Contingencia	155.000,00
Total Geral				894.480.000,00

**ANEXO II – Anexo de
Metas Fiscais –
e
Memória e
Metodologia de cálculo

LDO 2024**



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)

(em R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	894.480.000	836.431.644	0,306%	112,405%	992.872.800	862.941.839	0,323%	112,405%	1.102.088.808	886.337.967	0,342%	112,405%
Receitas Primárias (I)	829.079.000	775.274.921	0,283%	104,186%	920.277.690	799.846.790	0,300%	104,186%	1.021.508.236	821.532.282	0,317%	104,186%
Receitas Primárias Correntes	781.865.600	731.125.491	0,267%	98,253%	867.870.816	754.298.071	0,283%	98,253%	963.336.606	774.748.644	0,299%	98,253%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250.653.000	234.386.572	0,086%	31,498%	278.224.830	241.815.313	0,091%	31,498%	308.829.561	248.371.423	0,096%	31,498%
Transferências Correntes	513.470.000	480.147.746	0,175%	64,525%	569.951.700	495.365.739	0,186%	64,525%	632.646.387	508.796.123	0,196%	64,525%
Demais Receitas Primárias Correntes	17.742.600	16.591.173	0,006%	2,230%	19.694.286	17.117.020	0,006%	2,230%	21.860.657	17.581.097	0,007%	2,230%
Receitas Primárias de Capital	47.213.400	44.149.430	0,016%	5,933%	52.406.874	45.548.719	0,017%	5,933%	58.171.630	46.783.639	0,018%	5,933%
Despesa Total	974.480.000	911.239.948	0,333%	122,458%	1.072.872.800	932.472.747	0,349%	121,462%	1.182.088.808	950.676.737	0,367%	120,564%
Despesas Primárias (II)	922.030.000	862.193.754	0,315%	115,867%	1.014.653.300	881.872.063	0,330%	114,871%	1.117.465.163	898.704.164	0,347%	113,973%
Despesas Primárias Correntes	749.404.214	700.770.726	0,256%	94,174%	829.638.678	721.069.130	0,270%	93,925%	918.698.932	738.849.481	0,285%	93,700%
Pessoal e Encargos Sociais	303.392.300	283.703.292	0,104%	38,126%	336.435.453	292.408.281	0,110%	38,088%	373.113.353	300.070.673	0,116%	38,055%
Outras Despesas Correntes	446.011.914	417.067.434	0,152%	56,048%	493.203.225	428.660.849	0,161%	55,836%	545.585.579	438.778.808	0,169%	55,646%
Despesas Primárias de Capital	130.087.786	121.645.583	0,044%	16,347%	141.097.442	122.632.916	0,046%	15,974%	153.318.161	123.303.772	0,048%	15,637%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	30.000.000	28.053.114	0,010%	3,770%	30.000.000	26.074.090	0,010%	3,396%	30.000.000	24.127.038	0,009%	3,060%
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I – II)	(92.951.000)	(86.918.833)	-0,032%	-11,681%	(94.375.610)	(82.025.273)	-0,031%	-10,684%	(95.956.927)	(77.171.882)	-0,030%	-9,787%
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	0,000%	0,000%	-	-	0,000%	0,000%	-	-	0,000%	0,000%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(99.750.000)	(93.276.604)	-0,034%	-12,535%	(119.650.000)	(103.992.164)	-0,039%	-13,546%	(129.600.000)	(104.228.806)	-0,040%	-13,218%
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	(72.855.396)	(68.127.357)	-0,025%	-9,155%	(19.900.000)	(17.295.813)	-0,006%	-2,253%	(9.950.000)	(8.002.134)	-0,003%	-1,015%

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT 19/09/2023 - Hora 08:16

Notas Explicativas:

a) A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no manual de Demonstrativos Fiscais, portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

b) Metas acima considerando o seguinte CENÁRIO MACROECONÔMICO (conforme PL LDO 2024 - ESTADO DE MT):

Variáveis	Executado		Metas			
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
PIB Mato Grosso (crescimento % anual)	2,36%	6,50%	3,50%	1,00%	1,00%	1,75%
Câmbio (R\$/US\$ - final do ano)	5,15	5,24	5,28	5,35	5,44	5,51
Inflação Média (% anual) - IPCA	10,06%	5,79%	5,86%	6,94%	7,59%	8,07%
Índice para Deflação				1,0694	1,1506	1,2434
Receita Corrente Líquida - RCL - Município - R\$ 1,00	501.027.107	616.822.580	757.885.818	795.766.600	883.300.926	980.464.028
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões	174.362	198.023	194.959	292.785	307.115	322.435

c) A metodologia de apuração do "Valor Constante" corresponde ao "Valor Corrente" dividido pelo "Índice de Deflação" do respectivo, sendo este índice baseado na projeção de Inflação - IPCA.



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

(em R\$)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	644.000.000	0,325%	104,41%	665.552.484	0,336%	107,90%	21.552.484	3%
Receitas Primárias (I)	615.933.500	0,311%	99,86%	626.511.789	0,316%	101,57%	10.578.289	2%
Despesa Total	674.008.000	0,340%	109,27%	631.218.559	0,319%	102,33%	(42.789.441)	-6%
Despesa Primárias (II)	646.836.000	0,327%	104,87%	608.793.146	0,307%	98,70%	(38.042.854)	-6%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(30.902.500)	-0,016%	-5,01%	17.718.643	0,009%	2,87%	48.621.143	-157%
Dívida Pública Consolidada (DC)	23.095.396	0,012%	3,74%	24.937.928	0,013%	4,04%	1.842.532	8%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(26.894.604)	-0,014%	-4,36%	(102.959.009)	-0,052%	-16,69%	(76.064.404)	283%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(24.649.430)	-0,012%	-4,00%	(15.132.452)	-0,008%	-2,45%	9.516.977	-39%

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT 19/09/2023 - Hora 08:16

PIB MT 2022	198.023
RCL 2022	616.822.580

Notas explicativas:

a) A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no manual de Demonstrativos Fiscais, portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Parâmetros	2024	2025	2026
PIB nominal	292.785	307.115	322.435
Receita Corrente Líquida - RCL	795.766.600	883.300.926	980.464.028



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II)

(em R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	464.370.000	644.000.000	38,68%	886.980.000	37,73%	894.480.000	0,85%	992.872.800	11,00%	1.102.088.808	11,00%
Receitas Primárias (I)	433.256.000	615.933.500	42,16%	823.429.000	33,69%	829.079.000	0,69%	920.277.690	11,00%	1.021.508.236	11,00%
Despesa Total	470.878.000	674.008.000	43,14%	932.980.000	38,42%	974.480.000	4,45%	1.072.872.800	10,10%	1.182.088.808	10,18%
Despesa Primárias (II)	449.740.000	646.836.000	43,82%	883.380.000	36,57%	922.030.000	4,38%	1.014.653.300	10,05%	1.117.465.163	10,13%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(16.484.000)	(30.902.500)	87,47%	(59.951.000)	94,00%	(92.951.000)	55,04%	(94.375.610)	1,53%	(95.956.927)	1,68%
Dívida Pública Consolidada (DC)	27.554.825	23.095.396	-16,18%	23.095.396	0,00%	-	-100,00%	-	0,00%	-	0,00%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(2.245.175)	(26.894.604)	1097,88%	(26.894.604)	0,00%	(99.750.000)	270,89%	(119.650.000)	19,95%	(129.600.000)	8,32%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(18.245.175)	(24.649.430)	35,10%	-	-100,00%	(72.855.396)	#DIV/0!	(19.900.000)	-72,69%	(9.950.000)	-50,00%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	540.677.480	681.287.600	26,01%	886.980.000	30,19%	836.431.644	-5,70%	862.941.839	3,17%	886.337.967	2,71%
Receitas Primárias (I)	504.450.680	651.596.050	29,17%	823.429.000	26,37%	775.274.921	-5,85%	799.846.790	3,17%	821.532.282	2,71%
Despesa Total	548.254.905	713.033.063	30,06%	932.980.000	30,85%	911.239.948	-2,33%	932.472.747	2,33%	950.676.737	1,95%
Despesa Primárias (II)	523.643.409	684.287.804	30,68%	883.380.000	29,09%	862.193.754	-2,40%	881.872.063	2,28%	898.704.164	1,91%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(19.192.729)	(32.691.755)	70,33%	(59.951.000)	83,38%	(86.918.833)	44,98%	(82.025.273)	-5,63%	(77.171.882)	-5,92%
Dívida Pública Consolidada (DC)	32.082.765	24.432.619	-23,85%	23.095.396	-5,47%	-	-100,00%	-	0,00%	-	0,00%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(2.614.112)	(28.451.802)	988,39%	(26.894.604)	-5,47%	(93.276.604)	246,82%	(103.992.164)	11,49%	(104.228.806)	0,23%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(21.243.308)	(26.076.632)	22,75%	-	-100,00%	(68.127.357)	#DIV/0!	(17.295.813)	-74,61%	(8.002.134)	-53,73%

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT 19/09/2023 - Hora 08:16

Notas Explicativas:

a) A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no manual de Demonstrativos Fiscais, portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

b) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

b.1) Apuração do Índice de Deflação:

Variáveis	Executado		Metas			
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Inflação Média (% anual) - IPCA	10,06%	5,79%	5,86%	6,94%	7,59%	8,07%
Índice para Deflação	1,1643	1,0579	-	1,0694	1,1506	1,2434



(em R\$ 1,00)

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

2021 = $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2022 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2021 / 100)\}$

2022 = $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2022 / 100)\}$

2023 = Sem deflação

2024 = $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2024 / 100)\}$

2025 = $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2024 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2025 / 100)\}$

2026 = $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2024 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2025 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2026 / 100)\}$

b.2) Apuração do Valor Constante:

2021 = Valor Corrente 2021 * Deflação 2021

2022 = Valor Corrente 2022 * Deflação 2022

2023 = Valor Corrente 2023

2024 = Valor Corrente 2024 / Deflação 2024

2025 = Valor Corrente 2025 / Deflação 2025

2026 = Valor Corrente 2026 / Deflação 2026



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

(em R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-		-		-	
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	314.639.368	100%	359.675.740	100%	277.359.598	100%
TOTAL	314.639.368	100%	359.675.740	100%	277.359.598	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-		-		-	
Reservas		0%	-		-	
Resultado Acumulado	(64.908.140)	100%	(7.450.004)	100%	(27.705.335)	100%
TOTAL	(64.908.140)	100%	(7.450.004)	100%	(27.705.335)	100%

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT 19/09/2023 - Hora 08:16

Notas Explicativas:

Valores extraídos do Balanço Patrimonial Consolidado e Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência.



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

(em R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	11.605	851.545	1.026
Alienação de Bens Móveis		836.340	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-		
Rendimentos de Aplicações Financeiras	11.605	15.205	1.026

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	479.009	361.026	302.940
DESPESAS DE CAPITAL	479.009	361.026	302.940
Investimentos	479.009	361.026	302.940
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2021 (h) = ((Ib - IId) + IIIf)	2020 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	24.141	491.545	1.026

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT 19/09/2023 - Hora 08:16

Notas Explicativas

Conforme saldo bancário em 31/12/2022 na fonte de recursos de Alienação de Bens



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	27.582.434,80	32.826.095,00	38.531.759,25
Receitas de Contribuições	23.409.531,88	26.485.754,76	33.556.888,47
Receita de Contribuições dos Segurados	9.259.293,19	12.036.512,33	15.148.296,59
Ativo	9.221.187,85	11.973.244,99	15.042.510,61
Inativo	38.105,34	53.804,53	94.590,43
Pensionista		9.462,81	11.195,55
Receita de Contribuições Patronais	14.150.238,69	14.449.242,43	18.408.591,88
Ativo	14.150.238,69	14.449.242,43	18.408.591,88
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	-	1.510.651,02	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários		1.510.651,02	
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	4.172.902,92	4.829.689,22	4.974.870,78
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	442.605,64	363.123,53	508.299,62
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	3.727.793,73	4.466.563,97	4.466.563,92
Demais Receitas Correntes	2.503,55	1,72	7,24
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	23.854.641,07	28.359.531,03	34.065.195,33
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	8.414.153,82	10.020.487,28	13.999.378,60
Aposentadorias	7.299.749,57	8.601.687,75	12.214.607,75
Pensões por Morte	1.114.404,25	1.418.799,53	1.784.770,85
Outras Despesas Previdenciárias	39.937,55	36.802,31	116.053,30
Compensação Financeira entre os Regimes	39.937,55	36.201,60	86.933,58
Demais Despesas Previdenciárias		600,71	29.119,72
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.454.091,37	10.057.289,59	14.115.431,90
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	15.400.549,70	18.302.241,44	19.949.763,43
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	9.193.000,00	14.800.000,00	13.460.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		18.293,09	18.353,13
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.323.852,02	1.640.878,00	3.761.569,77
Investimentos e Aplicações	219.558.294,30	241.970.790,64	282.940.001,91
Outro Bens e Direitos	330.167,52	339.261,84	356.387,84



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	-	-	-
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-	-	-
---	---	---	---

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-	-

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes			
Despesas de Capital (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	-	-	-
---	---	---	---

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
C Bens e Direitos			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Contribuição dos Servidores	-	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-
--	---	---	---

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant.) + (c)
2022			-	286.701.571,69
2023	59.224.298,73	22.236.806,41	36.987.492,32	323.689.064,01
2024	62.499.436,55	26.558.005,62	35.941.430,93	359.630.494,94
2025	63.838.797,72	29.100.500,33	34.738.297,40	394.368.792,34
2026	64.986.556,63	32.069.266,37	32.917.290,25	427.286.082,59
2027	65.958.599,21	35.179.145,52	30.779.453,69	458.065.536,29
2028	66.937.365,14	38.015.671,85	28.921.693,29	486.987.229,58
2029	68.095.279,01	40.159.646,06	27.935.632,95	514.922.862,53
2030	68.898.405,33	43.095.846,31	25.802.559,02	540.725.421,55
2031	69.180.794,85	47.180.999,44	21.999.795,41	562.725.216,96
2032	68.923.056,18	52.186.828,12	16.736.228,06	579.461.445,02
2033	68.259.094,82	57.387.041,83	10.872.052,98	590.333.498,00
2034	67.236.686,23	62.633.909,90	4.602.776,33	594.936.274,33
2035	65.698.861,68	68.526.603,20	(2.827.741,53)	592.108.532,80
2036	63.557.299,35	75.119.309,02	(11.562.009,68)	580.546.523,13
2037	60.724.643,17	82.263.128,05	(21.538.484,88)	559.008.038,24
2038	57.250.287,60	89.605.096,33	(32.354.808,73)	526.653.229,51



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DA SITUAÇÃO Financeira E Atuarial DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

2039	53.367.854,08	96.537.380,80	(43.169.526,71)	483.483.702,80
2040	48.599.999,11	103.922.392,06	(55.322.392,95)	428.161.309,84
2041	43.635.422,33	109.856.464,78	(66.221.042,45)	361.940.267,39
2042	38.283.924,32	115.796.900,43	(77.512.976,12)	284.427.291,28
2043	32.713.428,77	120.011.652,55	(87.298.223,78)	197.129.067,49
2044	26.422.847,66	124.968.924,61	(98.546.076,95)	98.582.990,54
2045	20.461.964,46	128.691.141,16	(108.229.176,70)	(9.646.186,16)
2046	18.793.662,08	133.423.284,90	(114.629.622,82)	(124.275.808,98)
2047	17.083.098,73	137.179.376,09	(120.096.277,36)	(244.372.086,33)
2048	16.110.460,51	139.894.042,84	(123.783.582,33)	(368.155.668,66)
2049	15.170.194,22	142.011.274,09	(126.841.079,86)	(494.996.748,53)
2050	14.798.311,93	140.348.172,44	(125.549.860,51)	(620.546.609,03)
2051	14.279.712,77	140.209.381,91	(125.929.669,14)	(746.476.278,17)
2052	14.150.626,12	138.078.338,73	(123.927.712,61)	(870.403.990,78)
2053	13.729.876,88	131.314.452,29	(117.584.575,41)	(987.988.566,19)
2054	13.696.725,31	135.142.314,93	(121.445.589,62)	(1.109.434.155,81)
2055	13.706.272,29	132.961.895,07	(119.255.622,78)	(1.228.689.778,59)
2056	2.256.945,91	130.582.901,27	(128.325.955,35)	(1.357.015.733,95)
2057	2.177.269,01	127.465.733,05	(125.288.464,04)	(1.482.304.197,98)
2058	123.384,47	124.722.761,08	(124.599.376,61)	(1.606.903.574,59)
2059	76.717,36	119.940.605,69	(119.863.888,33)	(1.726.767.462,93)
2060	59.719,80	114.453.052,78	(114.393.332,98)	(1.841.160.795,91)
2061	-	110.176.231,21	(110.176.231,21)	(1.951.337.027,12)
2062	-	104.547.677,82	(104.547.677,82)	(2.055.884.704,94)
2063	-	96.819.562,69	(96.819.562,69)	(2.152.704.267,64)
2064	-	90.152.821,61	(90.152.821,61)	(2.242.857.089,24)
2065	-	84.258.098,11	(84.258.098,11)	(2.327.115.187,35)
2066	-	75.904.685,01	(75.904.685,01)	(2.403.019.872,36)
2067	-	67.014.777,53	(67.014.777,53)	(2.470.034.649,89)
2068	-	62.023.682,56	(62.023.682,56)	(2.532.058.332,45)
2069	-	54.207.810,62	(54.207.810,62)	(2.586.266.143,07)
2070	-	48.046.408,94	(48.046.408,94)	(2.634.312.552,00)
2071	-	41.919.025,45	(41.919.025,45)	(2.676.231.577,46)
2072	-	35.848.271,55	(35.848.271,55)	(2.712.079.849,01)
2073	-	31.029.654,79	(31.029.654,79)	(2.743.109.503,80)
2074	-	26.749.779,47	(26.749.779,47)	(2.769.859.283,27)
2075	-	21.223.792,29	(21.223.792,29)	(2.791.083.075,56)
2076	-	17.034.607,17	(17.034.607,17)	(2.808.117.682,74)
2077	-	13.656.175,67	(13.656.175,67)	(2.821.773.858,40)
2078	-	11.183.960,18	(11.183.960,18)	(2.832.957.818,59)
2079	-	8.714.926,16	(8.714.926,16)	(2.841.672.744,75)
2080	-	6.856.943,46	(6.856.943,46)	(2.848.529.688,21)
2081	-	5.448.398,28	(5.448.398,28)	(2.853.978.086,49)
2082	-	4.298.365,51	(4.298.365,51)	(2.858.276.452,00)
2083	-	2.565.417,76	(2.565.417,76)	(2.860.841.869,76)
2084	-	1.983.352,54	(1.983.352,54)	(2.862.825.222,30)
2085	-	1.477.577,27	(1.477.577,27)	(2.864.302.799,57)
2086	-	1.241.526,00	(1.241.526,00)	(2.865.544.325,57)
2087	-	1.166.086,95	(1.166.086,95)	(2.866.710.412,52)
2088	-	33.903,58	(33.903,58)	(2.866.744.316,10)
2089	-	-	-	(2.866.744.316,10)
2090	-	-	-	(2.866.744.316,10)
2091	-	-	-	(2.866.744.316,10)



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

2092	-	-	-	(2.866.744.316,10)
2093	-	-	-	(2.866.744.316,10)
2094	-	-	-	(2.866.744.316,10)
2095	-	-	-	(2.866.744.316,10)
2096	-	-	-	(2.866.744.316,10)
2097	-	-	-	(2.866.744.316,10)
2098	-	-	-	(2.866.744.316,10)

PFUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) ³

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant.) + (c)

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT 19/09/2023 - Hora 08:16

Explicativas:

- 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).
- 3 O Município não possui Plano Financeiro.



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

(em R\$)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Isenção	Isenção para único imóvel de propriedade de aposentado, viúva; de portadores de CA e da SIDA, cujos rendimentos não ultrapassem 05 (cinco) salários mínimos mensais - Conforme Lei Municipal nº 1.476/2006, Lei Municipal nº 1.484/2006, Lei Complementar nº 42/2006 e 092/2008	3.285.000,00	3.350.000,00	3.500.000,00	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Desconto	IPTU - Desconto 20% para pagamento em cota única. CTM.				Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
ISSQN, IPTU, Taxas de Fiscalização e Construção	Isenção	Incentivos à empresas, conforme critérios definidos na Lei Complementar 286/2018 por um período de 10 anos a partir da concessão.	450.000	490.000	540.000	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
ISSQN	Redução de Alíquota	Acrescimo do subitem 22.02 ao item 22 do art 1º da lei 2.285/13, alterada pela lei 2.889 de 16.10.2018 - redução do ISSQN de 5% para 2%	230.000	240.000	270.000	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
IPTU - TAXAS E ISSQN De Construção Civil e Instalação da Empresa	Isenção - 06 anos - LC 398/203 - 13.06.2023	L.C. 398/2023 -Hotel ideal Ltda- Incentivo a IPTU (100%), Taxas de Construção civil (100%), Taxas de Issqn (100%) sobre obras de construção Civil e taxas de Fiscalização e Instalação e Funcionamento da empresa (50%)	512.966	10.832	10.832	Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado (anexo VIII da LDO)
TAXAS E ISSQN De Construção Civil e Instalação da Empresa	Isenção - 07 anos - LC 399/203 - 13.06.2023	L.C. 399/2023 -Estacionamento São Pedro Ltda- , Taxas de Construção civil (100%), Taxas de Issqn (100%) sobre obras de construção Civil e taxas de Fiscalização e Instalação e Funcionamento da empresa (50%)	1.275.003	191.521	204.121	Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado (anexo VIII da LDO)
TAXAS E ISSQN De Construção Civil e Instalação da Empresa	Isenção - 07 anos - LC 400/203 - 13.06.2023	L.C. 400/2023 -TRR São Pedro Ltda- , Taxas de Construção civil (100%), Taxas de Issqn (100%) sobre obras de construção Civil e taxas de Fiscalização e Instalação e Funcionamento da empresa (50%)	502.134	10.832	10.832	Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado (anexo VIII da LDO)
IPTU - TAXAS E ISSQN De Construção Civil e Instalação da Empresa	Isenção - 08 anos - LC 401/203 - 13.06.2023	L.C. 401/2023 -Hospital Dia e Maternidade wilder Costa Ltda- Incentivo a IPTU (100%), Taxas de Construção civil (100%), Taxas de Issqn (100%) sobre obras de construção Civil e taxas de Fiscalização e Instalação e Funcionamento da empresa (50%)	296.380	501.056	1.015.769	Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado (anexo VIII da LDO)
TAXAS E ISSQN De Construção Civil e Instalação da Empresa	Isenção - 07 anos - LC 402/203 - 13.06.2023	L.C. 402/2023 -Complexo rodoviário São Pedro Ltda- , Taxas de Construção civil (100%), Taxas de Issqn (100%) sobre obras de construção Civil e taxas de Fiscalização e Instalação e Funcionamento da empresa (50%)	1.010.800	22.342	22.342	Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado (anexo VIII da LDO)
TOTAL			7.562.283	4.816.583	5.573.896	

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT 19/09/2023 - Hora 11:53

Notas explicativas:

As isenções/renúncias estão devidamente aprovadas por leis específicas com estimativa de renúncia



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

		(em R\$)
EVENTOS	Valor Previsto para o Exercício	
Aumento Permanente da Receita	108.447.412	
(-) Transferências Constitucionais	-	
(-) Transferências ao FUNDEB	17.862.460	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	90.584.952	
Redução Permanente de Despesa (II)	-	
Margem Bruta (III) = (I+II)	90.584.952	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	53.135.816	
Novas DOCC	53.135.816	
Novas DOCC geradas por PPP	-	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	37.449.136	

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT 19/09/2023 - Hora 08:26

Notas Explicativas:

1) O Aumento Permanente de Receita esta calculado sobre a variação da projeção em 2023 com a previsão para 2024.

Receitas Permanentes	2023	2024	Variação
Receitas Tributárias	206.690.800	250.653.000	43.962.200
IPTU	30.729.580	35.088.000	4.358.420
ISS	115.674.772	143.250.000	27.575.228
ITBI	17.438.792	19.505.000	2.066.208
IRRF	27.092.029	34.800.000	7.707.971
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.395.423	9.710.000	1.314.577
Taxas pela Prestação de Serviços	7.360.190	8.300.000	939.810
Contribuição de Melhoria	13	-	(13)
Receitas de Contribuições	23.171.863	26.347.000	3.175.137
Receitas Previdenciárias	17.457.664	18.847.000	1.389.336
Outras Receitas de Contribuições	5.714.200	7.500.000	1.785.800
Transferências Correntes	392.889.925	454.200.000	61.310.075
Cota-Parte do FPM (80%)	47.591.388	53.600.000	6.008.612
Cota-Parte do ICMS (80%)	175.666.833	204.800.000	29.133.167
Cota-Parte do IPVA (80%)	28.119.903	34.400.000	6.280.097
Cota-Parte do ITR (80%)	6.978.244	7.600.000	621.756
Transferências do FUNDEB	126.137.540	144.000.000	17.862.460
Outras Transferências Correntes União	7.717.593	9.000.000	1.282.407
Outras Transferências Correntes Estado	678.424	800.000	121.576
Total de Receitas Permanentes	622.752.588	731.200.000	108.447.412

Despesas Continuadas	2023	2024	Variação
Pessoal e Encargos Sociais	270.096.484	323.232.300	53.135.816



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - DÍVIDA PÚBLICA
2024

ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		2023	Metas Fiscais		
	Meta Fiscal	Realizado (b)	Meta Fiscal	Realizado (c)	Meta Fiscal (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) (1)	27.554.825,40	27.554.825,39	23.095.395,64	24.937.927,78	23.095.395,64	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	29.800.000,00	115.381.381,82	49.990.000,00	127.896.936,50	49.990.000,00	99.750.000,00	119.650.000,00	129.600.000,00
Ativo Disponível (2)	30.000.000,00	115.604.250,72	50.000.000,00	127.912.958,07	50.000.000,00	100.000.000,00	120.000.000,00	130.000.000,00
Haveres Financeiros								
(-) Restos a Pagar Processados	200.000,00	222.868,90	10.000,00	16.021,57	10.000,00	250.000,00	350.000,00	400.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DCL (III) = (I-II)	(2.245.174,60)	(87.826.556,43)	(26.894.604,36)	(102.959.008,72)	(26.894.604,36)	(99.750.000,00)	(119.650.000,00)	(129.600.000,00)

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT 19/09/2023 - Hora 08:16

Notas Explicativas:

- As colunas REALIZADO e META(s) FISCAL(ais) correspondem ao saldo EXECUTADO/ESPERADO ao final de cada exercício para cada item da tabela.

1) As metas fiscais da Dívida Consolidada foram projetadas levando em consideração a possibilidade de contratação da operação de crédito abaixo:

CPAC - Mário Raiter					
Ano	Saldo Anterior	Inscrição	Amortizações	Juros*	Saldo Atual
2022	3.336.075,40		1.334.426,00	420.000,00	2.001.649,40
2023	2.001.649,40	-	1.334.426,00	420.000,00	667.223,40
2024	667.223,40	-	667.223,40	210.000,00	-

* Juros de 3,4% a.a + TJLP

2) Não considera as disponibilidades do RPPS, pois conforme orientações do MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais, estes valores não são computados para fins da DCL.



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO NOMINAL
2024

ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		2023	Metas Fiscais		
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	2024	2025	2026
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	421.705.000,00	510.056.328,44	591.957.000,00	617.054.636,97	742.454.817,81	781.865.600,00	867.870.816,00	963.336.605,76
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (II)	11.551.000,00	12.964.637,85	23.976.500,00	9.457.152,27	80.974.182,19	47.213.400,00	52.406.874,00	58.171.630,14
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO RPPS) (III) = (I+II)	433.256.000,00	523.020.966,29	615.933.500,00	626.511.789,24	823.429.000,00	829.079.000,00	920.277.690,00	1.021.508.235,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)	369.978.000,00	390.993.936,13	513.150.560,00	513.275.941,48	676.584.500,00	749.404.214,05	829.638.677,60	918.698.932,13
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (V)	58.304.000,00	54.728.111,98	110.229.080,00	51.263.031,54	178.592.080,00	130.087.785,95	141.097.442,40	153.318.161,07
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESP. PRIMÁRIAS (VI)	6.508.000,00	-	8.208.000,00	44.254.173,06	22.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VII)	14.950.000,00	-	15.248.360,00	-	6.203.420,00	12.538.000,00	13.917.180,00	15.448.069,80
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO RPPS) (VIII) = (IV + V + VI + VII)	449.740.000,00	445.722.048,11	646.836.000,00	608.793.146,08	883.380.000,00	922.030.000,00	1.014.653.300,00	1.117.465.163,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (IX) = (III-VIII)	(16.484.000,00)	77.298.918,18	(30.902.500,00)	17.718.643,16	(59.951.000,00)	(92.951.000,00)	(94.375.610,00)	(95.956.927,10)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (X)	905.000,00	4.924.268,21	1.025.000,00	15.451.291,63	14.451.000,00	13.901.000,00	15.430.110,00	17.127.422,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XI)	1.800.000,00	2.027.096,16	2.300.000,00	2.725.256,72	1.600.000,00	600.000,00	666.000,00	739.260,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XII) = IX + (X-XI)	(17.379.000,00)	80.196.090,23	(32.177.500,00)	30.444.678,07	(47.100.000,00)	(79.650.000,00)	(79.611.500,00)	(79.568.765,00)
Dívida Pública Consolidada (DC)	27.554.825,40	27.554.825,39	23.095.395,64	24.937.927,78	23.095.395,64	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(2.245.174,60)	(87.826.556,43)	(26.894.604,36)	(102.959.008,72)	(26.894.604,36)	(99.750.000,00)	(119.650.000,00)	(129.600.000,00)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	(18.245.174,60)	(35.583.403,03)	(24.649.429,76)	(15.132.452,29)	-	(72.855.395,64)	(19.900.000,00)	(9.950.000,00)

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT 19/09/2023 - Hora 08:16



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)

2024

ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		2023	Metas Fiscais		
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	422.610.000,00	514.980.598,65	592.982.000,00	632.505.928,60	756.905.817,81	795.766.600,00	883.300.926,00	980.464.027,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.743.000,00	133.237.587,04	159.631.000,00	172.822.819,77	192.220.096,09	250.653.000,00	278.224.830,00	308.829.561,30
Contribuições	11.096.000,00	14.871.297,78	13.895.000,00	20.543.401,79		7.500.000,00	8.325.000,00	9.240.750,00
Receita Patrimonial	1.266.000,00	5.153.513,15	1.405.000,00	15.637.731,75	14.686.150,00	14.106.600,00	15.658.326,00	17.380.741,86
Aplicações Financeiras (II)	905.000,00	4.924.268,21	1.025.000,00	15.451.291,63	14.451.000,00	13.901.000,00	15.430.110,00	17.127.422,10
Outras Receitas Patrimoniais	361.000,00	229.244,94	380.000,00	186.440,12	235.150,00	205.600,00	228.216,00	253.319,76
Receita de Serviços	703.000,00	773.965,20	1.045.000,00	1.173.153,51	1.163.500,00	2.611.000,00	2.898.210,00	3.217.013,10
Transferências Correntes	286.345.000,00	355.247.241,99	412.918.000,00	416.433.766,96	536.946.000,00	513.470.000,00	569.951.700,00	632.646.387,00
Demais Receitas Correntes	4.457.000,00	5.696.991,49	4.088.000,00	5.895.054,82	11.890.071,72	7.426.000,00	8.242.860,00	9.149.574,60
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	4.457.000,00	5.696.991,49	4.088.000,00	5.895.054,82	11.890.071,72	7.426.000,00	8.242.860,00	9.149.574,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	421.705.000,00	510.066.328,44	591.957.000,00	617.054.636,97	742.454.817,81	781.865.600,00	867.870.816,00	963.336.605,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	17.939.000,00	18.872.626,53	19.800.000,00	22.848.403,15	42.700.000,00	49.500.000,00	54.945.000,00	60.988.950,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-	-	-	300.000,00	1.000.000,00	1.110.000,00	1.232.100,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	23.821.000,00	28.926.360,19	31.218.000,00	10.198.152,27	87.074.182,19	48.213.400,00	53.516.874,00	59.403.730,14
Operações de Crédito (VIII)	10.170.000,00	15.125.382,34	5.144.000,00	741.000,00	4.000.000,00	1.000.000,00	1.110.000,00	1.232.100,00
Amortização de Empréstimos (IX)		-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos	2.100.000,00	836.340,00	2.097.500,00	-	2.100.000,00	3.200.000,00	3.552.000,00	3.942.720,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)								
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)								
Outras Alienações de Bens						3.200.000,00	3.552.000,00	3.942.720,00
Transferência de Capital	11.551.000,00	12.964.637,85	23.976.500,00	9.457.152,27	80.974.182,19	44.013.400,00	48.854.874,00	54.228.910,14
Outras Receitas de Capital		-				-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XII) = [VII - (VIII + IX + X + XI)]	11.551.000,00	12.964.637,85	23.976.500,00	9.457.152,27	80.974.182,19	47.213.400,00	52.408.874,00	58.171.630,14
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIII)								
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TOTAL (XV) = (I + V + VI + VII)	484.370.000,00	562.779.583,37	644.000.000,00	665.552.484,02	886.980.000,00	894.480.000,00	992.872.800,00	1.102.088.808,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XII + XIII)					866.129.000,00	878.579.000,00	975.222.690,00	1.082.497.185,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV+XII)	433.256.000,00	523.020.966,29	615.933.500,00	626.511.789,24	823.429.000,00	829.079.000,00	920.277.690,00	1.021.508.235,90
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	371.778.000,00	393.021.032,29	515.450.560,00	516.001.198,20	678.184.500,00	750.004.214,05	830.304.677,60	919.438.192,13
Pessoal e Encargos Sociais	170.283.000,00	175.109.229,23	225.441.555,89	218.494.085,47	287.875.000,00	303.392.300,00	336.435.453,00	373.113.352,83
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.800.000,00	2.027.096,16	2.300.000,00	2.725.256,72	1.600.000,00	600.000,00	666.000,00	739.260,00
Outras Despesas Correntes	199.695.000,00	215.884.706,90	287.709.004,11	294.781.856,01	388.709.500,00	446.011.914,05	493.203.224,60	545.585.579,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVII - XVIII)	369.978.000,00	390.993.936,13	513.150.560,00	513.275.941,48	676.584.500,00	749.404.214,05	829.838.677,60	918.698.932,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	17.226.000,00	11.782.256,53	22.772.000,00	16.342.558,66	20.900.000,00	24.750.000,00	27.472.500,00	30.494.475,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	60.416.000,00	58.843.791,75	112.329.080,00	54.620.629,15	183.592.080,00	131.437.785,95	142.595.942,40	154.981.496,07
Investimentos	58.304.000,00	54.728.111,98	110.229.080,00	51.263.031,54	178.592.080,00	130.087.785,95	141.097.442,40	153.318.161,07
Inversões Financeiras (XXIV)			-	-	-	-	-	-



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2024

Amortização da Dívida (XXV)	2.112.000,00	2.115.679,77	2.100.000,00	3.357.597,61	5.000.000,00	1.350.000,00	1.498.500,00	1.663.335,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVI) = [XXIII - (XXIV + XXV)]	58.304.000,00	54.728.111,98	110.229.080,00	51.263.031,54	178.592.080,00	130.087.785,95	141.097.442,40	153.318.161,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXVII)	14.950.000,00		15.248.360,00	-	6.203.420,00	12.538.000,00	13.917.180,00	15.448.069,80
RESERVA RPPS (XXVIII)					21.500.000,00	25.250.000,00	28.027.500,00	31.110.525,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXIX)	-	-		-	600.000,00	500.000,00	555.000,00	616.050,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)				-		-	-	-
DESPESA TOTAL (XXXI) = (XXIII + XXI + XXIII+XXVII + XXVIII + XXIX + XXXIV)	470.878.000,00	491.220.471,17	674.008.000,00	631.218.559,07	932.980.000,00	974.480.000,00	1.072.872.800,00	1.182.088.808,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVI + XXVII + XXVIII + XXIX + XXXV)					926.380.000,00	972.530.000,00	1.070.708.300,00	1.179.686.213,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVI + XXVII + XXXV)	449.740.000,00	475.295.438,71	646.836.000,00	608.793.146,08	883.380.000,00	922.030.000,00	1.014.653.300,00	1.117.465.163,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESP. PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIV)	6.508.000,00	-	8.208.000,00	44.254.173,06	22.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESP. PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (XXXV)		29.573.390,60				-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXVI) = [XVI - (XXXII + XXXV)]	(16.484.000,00)	47.725.527,58	(30.902.500,00)	17.718.643,16	(60.251.000,00)	(93.951.000,00)	(95.485.610,00)	(97.189.027,10)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVII) = [XVII - (XXXIII + XXXIV)]					(59.951.000,00)	(92.951.000,00)	(94.375.610,00)	(95.956.927,10)

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT 19/09/2023 - Hora 08:16

Notas Explicativas:

- a) O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.
- b) Para Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias foram considerados a Tabela A, conforme metodologia do Manual de Demonstrativos Fiscais.
- c) Foram incluídas junto a meta da despesa projeção de gastos com recursos de Superávit Financeiro (conforme Tabela B), além da Despesa a ser fixada para o exercício, tendo em vista o histórico de despesas primárias financiadas com Superávit.

TABELA A - EXECUÇÃO / METAS PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		2023	Metas Fiscais		
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	4.008.000,00	21.576.944,14	4.208.000,00	24.401.629,98	10.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.000,00		8.000,00	10.945,57				
Juros e Encargos da Dívida (II)								
Outras Despesas Correntes	4.000.000,00	21.576.944,14	4.200.000,00	24.390.684,41	10.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (III) = (I - II)	4.008.000,00	21.576.944,14	4.208.000,00	24.401.629,98	10.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (IV)				169.382,85				
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)								
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VI)	2.500.000,00	7.996.446,46	4.000.000,00	19.852.543,08	12.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
Investimentos	2.500.000,00	7.996.446,46	4.000.000,00	19.852.543,08	12.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
Inversões Financeiras (VII)								
Amortização da Dívida (VIII)								
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IX) = (VII-VIII)	2.500.000,00	7.996.446,46	4.000.000,00	19.852.543,08	12.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (X)		-						
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XI)								
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (III + IV + IX + X)	6.508.000,00	29.573.390,60	8.208.000,00	44.254.173,06	22.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (III + IX)	6.508.000,00	29.573.390,60	8.208.000,00	44.254.173,06	22.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2024

TABELA B - CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023 (agosto)	Meta 2023	Projeção 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	14.356.577,36	20.711.587,82	15.000.000,00	12.273.307,92	13.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.465.917,77	11.772.255,33	7.000.000,00	2.297.714,95	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Juros e Encargos da Dívida (II)								
Outras Despesas Correntes	7.890.659,59	8.939.332,49	8.000.000,00	9.975.592,97	10.000.000,00	17.000.000,00	17.000.000,00	17.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (III) = (I - II)	14.356.577,36	20.711.587,82	15.000.000,00	12.273.307,92	13.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (IV)	801.000,00	699.600,00	800.000,00	1.453.664,77				
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)								
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VI)	6.036.915,78	5.379.746,71	6.000.000,00	45.031.135,38	11.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00
Investimentos	6.036.915,78	5.379.746,71	6.000.000,00	36.263.599,16	11.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00
Inversões Financeiras (VII)				-				
Amortização da Dívida (VIII)				8.767.536,22				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IX) = (VI-VII-VIII)	6.036.915,78	5.379.746,71	6.000.000,00	36.263.599,16	11.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (X)								
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XI)								
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (III + IV + IX + X)	21.194.493,14	26.790.934,53	21.800.000,00	49.990.571,85	24.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (III + IX)	20.393.493,14	26.091.334,53	21.000.000,00	48.536.907,08	24.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2024

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

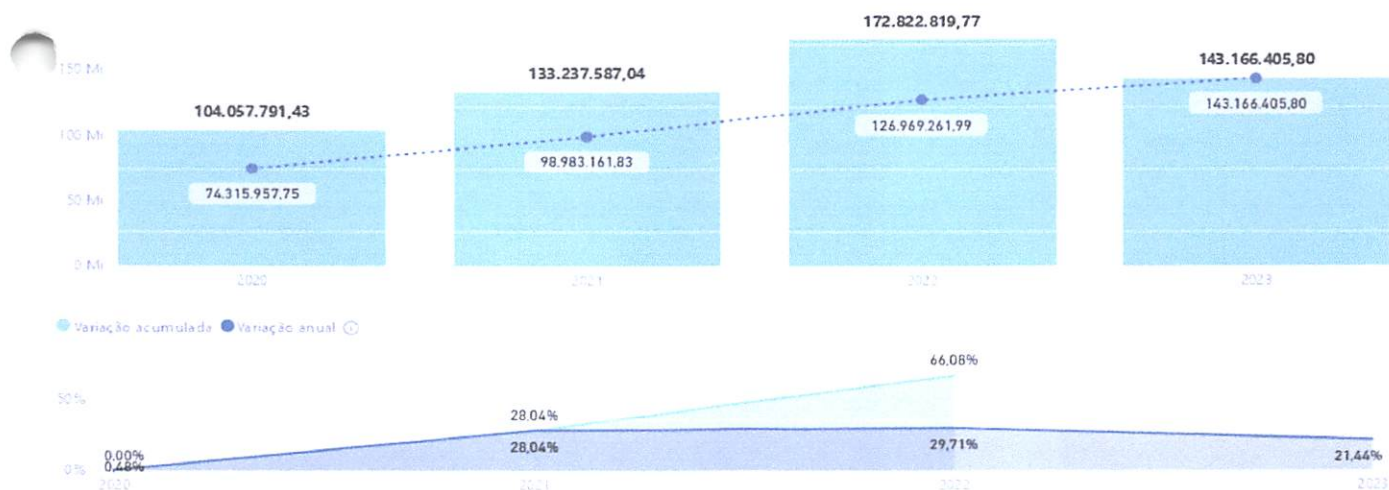
Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 118.743.000,00	
2022	R\$ 159.631.000,00	34,43%
2023	R\$ 192.220.096,09	20,42%
2024	R\$ 250.653.000,00	30,40%
2025	R\$ 278.224.830,00	11,00%
2026	R\$ 308.829.561,30	11,00%

Notas Explicativas

O crescimento da receita para o exercício de 2024 esta relacionado principalmente pelo crescimento de 2022 e 2023.

Histórico de arrecadação

Receita no ano por Recurso: Ordinários Vinculados Receita até o mês



Contribuições

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 11.096.000,00	
2022	R\$ 13.895.000,00	25,23%
2023	R\$ -	-100,00%
2024	R\$ 7.500.000,00	
2025	R\$ 8.325.000,00	11,00%
2026	R\$ 9.240.750,00	11,00%

Notas Explicativas

A variação da receita para o exercício de 2022, ocorreu em virtude da análise realizada quanto ao recurso da COSIP estar sendo creditado 100% do valor arrecadado e antes o município recebia somente a diferença entre a receita menos o consumo.



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2024

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

Receita Patrimonial

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 1.266.000,00	
2022	R\$ 1.405.000,00	10,98%
2023	R\$ 14.686.150,00	945,28%
2024	R\$ 14.106.600,00	-3,95%
2025	R\$ 15.658.326,00	11,00%
2026	R\$ 17.380.741,86	11,00%

Notas Explicativas

O aumento desta receita no exercício de 2023 está relacionado a alta de juros iniciada pelo BC e a melhora na arrecadação do país influenciando diretamente nas transferências da União e do Estado, em especial as receitas do FUNDEB, FPM, ICMS e IPVA, desta forma, aumentando os valores nominais para rendimentos de aplicações financeiras. Para 2024 houve cautela na projeção desta receita tendo em vista o cenário atual, em queda as transferências constitucionais.

Histórico de arrecadação

Receita no ano por Recurso: ● Alienação ● Convênios ● Op. Crédito ● Ordinários ● Vinculados --●-- Receita até o mês



Receita de Serviços

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 703.000,00	
2022	R\$ 1.045.000,00	48,65%
2023	R\$ 1.163.500,00	11,34%
2024	R\$ 2.611.000,00	124,41%
2025	R\$ 2.898.210,00	11,00%
2026	R\$ 3.217.013,10	11,00%

Notas Explicativas

As receitas de serviços decorrem da prestação de serviços por parte do ente público, tais como comércio, transporte, comunicação, serviços hospitalares, armazenagem, serviços recreativos, culturais, etc. Tais serviços são remunerados mediante a efetiva execução.



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2024

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF (em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

Transferências Correntes

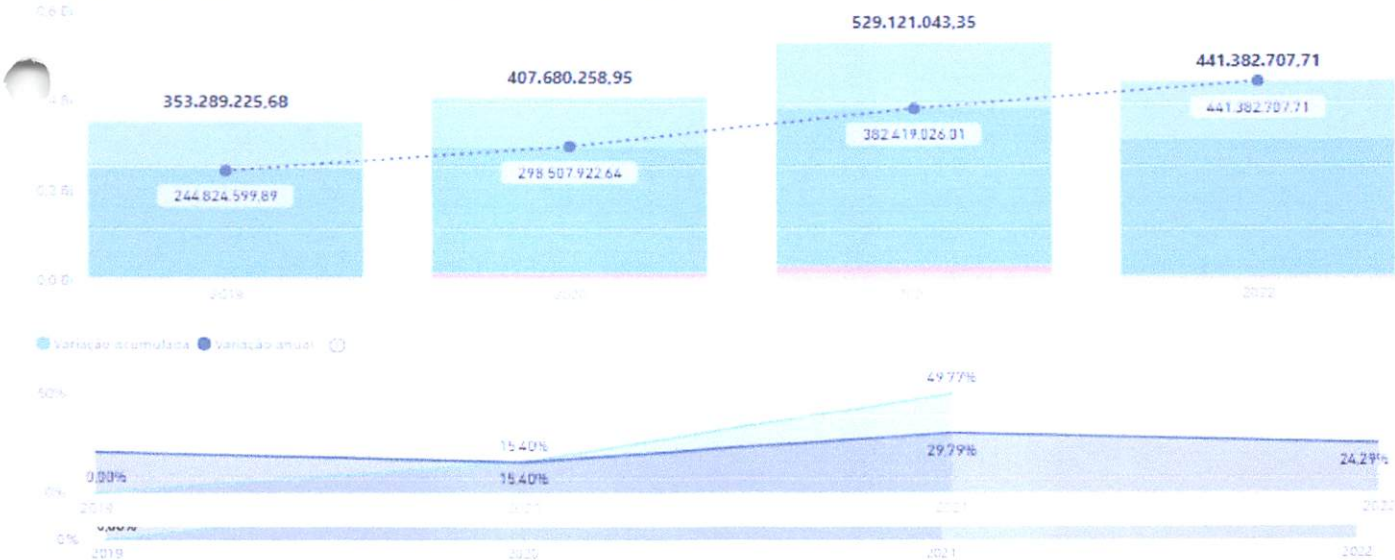
Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 286.345.000,00	
2022	R\$ 412.918.000,00	44,20%
2023	R\$ 536.946.000,00	30,04%
2024	R\$ 513.470.000,00	-4,37%
2025	R\$ 569.951.700,00	11,00%
2026	R\$ 632.646.387,00	11,00%

Notas Explicativas

A metodologia para projeção das transferências, foi levado em consideração o histórico de transferências, bem como as análises da inflação, conforme nota explicativa da Receita Patrimonial.

Histórico de arrecadação

Receita no ano por Recurso: Correntes Op. Crédito Contribuintes Impostos e Taxas Receitas de Juros e Dividendos



Demais Receitas Correntes

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 4.457.000,00	
2022	R\$ 4.088.000,00	-8,28%
2023	R\$ 11.890.071,72	190,85%
2024	R\$ 7.426.000,00	-37,54%
2025	R\$ 8.242.860,00	11,00%
2026	R\$ 9.149.574,60	11,00%

Notas Explicativas

A sazonalidade dos recursos deste grupo ocorre em virtude das receitas de indenizações, restituições, ressarcimentos, multas previstas em legislações específicas, entre outras. Incluído para 2023 em diante as receitas da COSIP em decorrência das mudanças conforme MDF.

Operações de Crédito (VIII)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
-----	-------------	--------



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2024

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

2021	R\$	10.170.000,00	
2022	R\$	5.144.000,00	-49,42%
2023	R\$	4.000.000,00	-22,24%
2024	R\$	1.000.000,00	-75,00%
2025	R\$	1.110.000,00	11,00%
2026	R\$	1.232.100,00	11,00%

Notas Explicativas

Em virtude de ser uma receita da qual será oriunda da necessidade de obter recursos para realizar investimentos.

Amortização de Empréstimos (IX)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ -	
2022	R\$ -	
2023	R\$ -	
2024	R\$ -	
2025	R\$ -	
2026	R\$ -	

Notas Explicativas

Sem ocorrências.

Alienação de Ativos

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 2.100.000,00	
2022	R\$ 2.097.500,00	-0,12%
2023	R\$ 2.100.000,00	0,12%
2024	R\$ 3.200.000,00	52,38%
2025	R\$ 3.552.000,00	11,00%
2026	R\$ 3.942.720,00	11,00%

Notas Explicativas

Considerando necessidade de readequar o patrimônio do município e ainda desfazer de bens inservíveis, há uma projeção para arrecadação para o exercício de 2024, 2025 e 2026 em virtude da pretensão na realização de venda de móveis e imóveis através de leilão.

Transferência de Capital

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 11.551.000,00	
2022	R\$ 23.976.500,00	107,57%
2023	R\$ 80.974.182,19	237,72%
2024	R\$ 44.013.400,00	-45,65%
2025	R\$ 48.854.874,00	11,00%
2026	R\$ 54.228.910,14	11,00%

Notas Explicativas

A previsão dos valores refere-se aos convênios recebidos e a expectativa de recebimento conforme recursos pleiteado junto aos órgãos do Governo Estadual e Federal.

Histórico de arrecadação

Receita no ano por Recurso: Receita - - - Receita até o mês

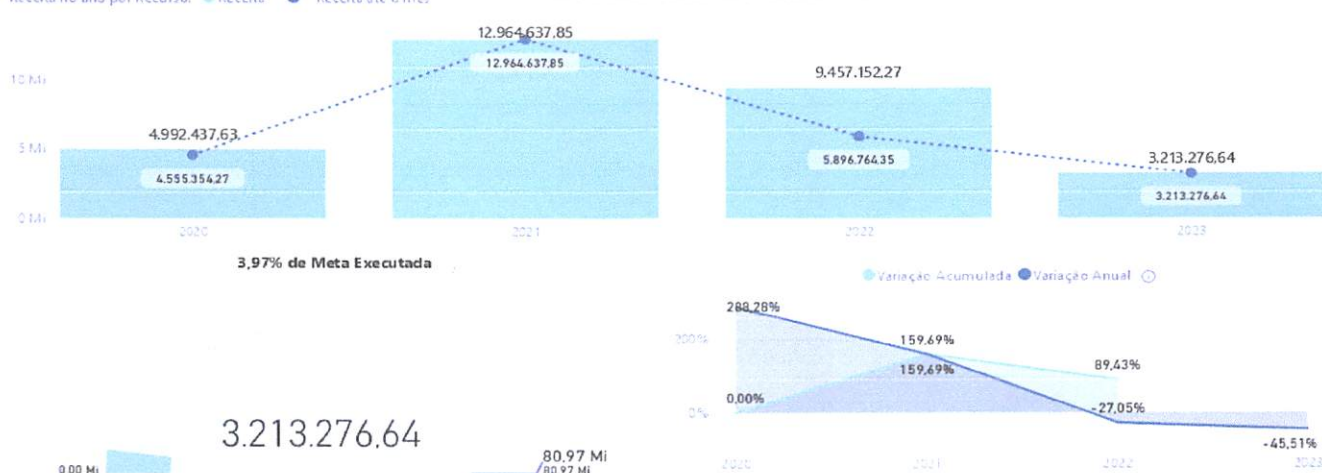


MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2024

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS



Outras Receitas de Capital

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ -	
2022	R\$ -	
2023	R\$ -	
2024	R\$ -	
2025	R\$ -	
2026	R\$ -	

Notas Explicativas

Sem ocorrências.

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 17.939.000,00	
2022	R\$ 19.800.000,00	10,37%
2023	R\$ 42.700.000,00	115,66%
2024	R\$ 49.500.000,00	15,93%
2025	R\$ 54.945.000,00	11,00%
2026	R\$ 60.988.950,00	11,00%

Notas Explicativas

Em 2023 ocorreu uma mudança na forma de apresentação do demonstrativo, separando as receitas do RPPS com as da prefeitura.

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ -	
2022	R\$ -	
2023	R\$ 300.000,00	
2024	R\$ 1.000.000,00	233,33%
2025	R\$ 1.110.000,00	11,00%
2026	R\$ 1.232.100,00	11,00%

Notas Explicativas

Receita Patrimonial do RPPS.



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2024

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DESPESAS

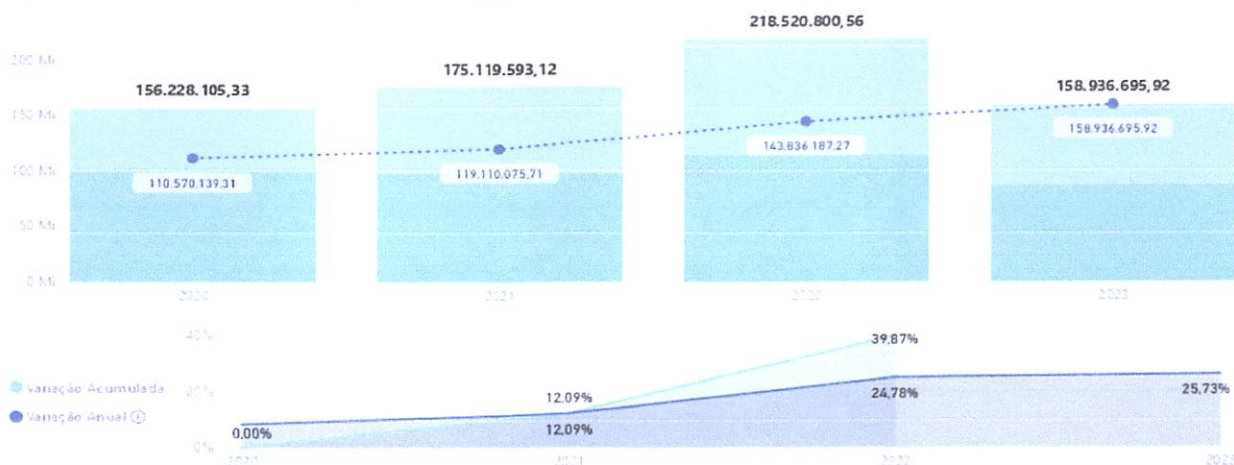
Pessoal e Encargos Sociais

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 156.668.200,00	
2022	R\$ 170.283.000,00	8,69%
2023	R\$ 225.441.555,89	32,39%
2024	R\$ 287.875.000,00	27,69%
2025	R\$ 359.093.750,00	24,74%
2026	R\$ 448.117.187,50	24,79%

Notas Explicativas

Nos Exercícios de 2020 e 2021 houve limitação das despesas de pessoal por força da Lei 173/2020, voltando a normalizar nos anos seguintes. Observando a variação de 2021 e 2022, esta despesa estabiliza nos exercícios de 2023 em diante.

Despesa no ano por Recurso: Ordinários Vinculados -- Despesa até o mês



Juros e Encargos da Dívida (XVIII)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 2.480.000,00	
2022	R\$ 1.800.000,00	-27,42%
2023	R\$ 2.300.000,00	27,78%
2024	R\$ 1.600.000,00	-30,43%
2025	R\$ 2.000.000,00	25,00%
2026	R\$ 2.500.000,00	25,00%

Notas Explicativas

Considerando os empréstimos realizados em virtude das operações de Crédito conforme autorização da Lei Municipal e seguindo o cronograma de pagamentos os valores previstos serão para custear os encargos da dívida.

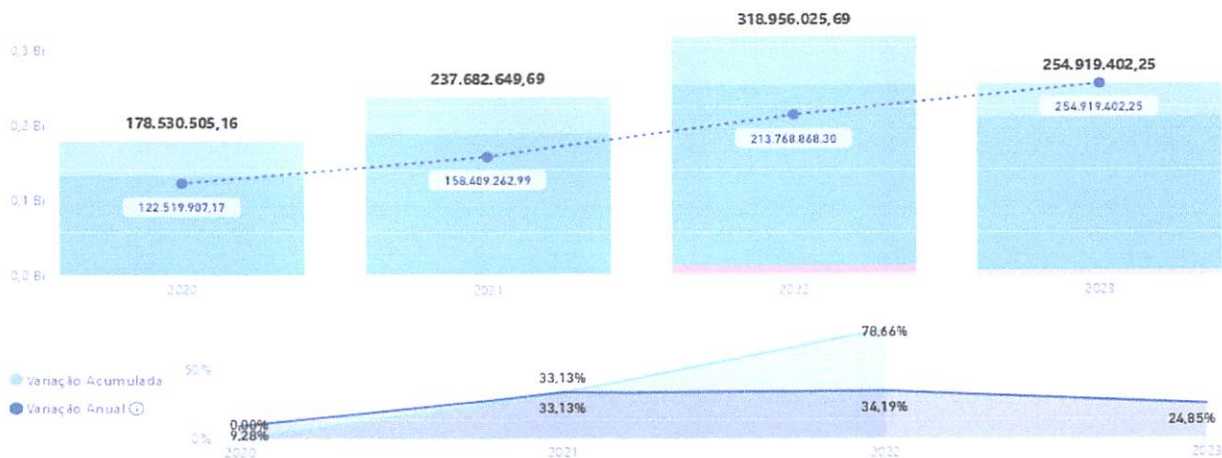
Outras Despesas Correntes

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 170.286.650,00	
2022	R\$ 199.695.000,00	17,27%
2023	R\$ 287.709.004,11	44,07%
2024	R\$ 388.709.500,00	35,11%
2025	R\$ 483.386.875,00	24,36%
2026	R\$ 601.733.593,75	24,48%

Notas Explicativas

Considerando que o Município está em pleno desenvolvimento em virtude das ações planejadas, o crescimento das despesas de manutenção estão em harmonia com as receitas correntes.

Despesa no ano por Recurso: Convênios Op. Crédito Ordinários Vinculados Despesa até o mês



Investimentos

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 47.313.650,00	
2022	R\$ 58.304.000,00	23,23%
2023	R\$ 110.229.080,00	89,06%
2024	R\$ 178.592.080,00	62,02%
2025	R\$ 220.490.100,00	23,46%
2026	R\$ 272.862.625,00	23,75%

Notas Explicativas

Para os investimentos, foi analisado a capacidade de arrecadação do município, sendo projetado fortes investimentos com recursos próprios, além, da receita sazonal de alienação de bens e convênios, previstas para os próximos exercícios.

Despesa no ano por Recurso: Alienação Convênios Op. Crédito Ordinários Vinculados Despesa até o mês



Inversões Financeiras (XXIII)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ -	
2022	R\$ -	
2023	R\$ -	
2024	R\$ -	
2025	R\$ -	
2026	R\$ -	

Notas Explicativas

Sem ocorrências.

Amortização da Dívida (XXIV)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 1.400.000,00	

2022	R\$	2.112.000,00	50,86%
2023	R\$	2.100.000,00	-0,57%
2024	R\$	5.000.000,00	138,10%
2025	R\$	6.250.000,00	25,00%
2026	R\$	7.812.500,00	25,00%

Notas Explicativas

Despesas com amortização de dívida mantendo o cronograma para os próximos exercícios.

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XX)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 17.881.500,00	
2022	R\$ 17.226.000,00	-3,67%
2023	R\$ 22.772.000,00	32,20%
2024	R\$ 20.900.000,00	-8,22%
2025	R\$ 26.125.000,00	25,00%
2026	R\$ 32.656.250,00	25,00%

Notas Explicativas

A variação do crescimento para as despesas é referente a alteração no demonstrativo conforme o MDF.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXVI)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 9.340.000,00	
2022	R\$ 14.950.000,00	60,06%
2023	R\$ 15.248.360,00	2,00%
2024	R\$ 6.203.420,00	-59,32%
2025	R\$ 7.754.275,00	25,00%
2026	R\$ 9.692.843,75	25,00%

Notas Explicativas

A Variação dos valores da Reserva provém dos valores de contingência da prefeitura e conforme alterações no demonstrativo a partir de 2023 sem os dados do RPPS.

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXVIII)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ -	
2022	R\$ -	
2023	R\$ -	
2024	R\$ 600.000,00	
2025	R\$ 750.000,00	25,00%
2026	R\$ 937.500,00	25,00%

Notas Explicativas

Despesa de Investimentos do RPPS

RESERVA RPPS (XXVII)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ -	
2022	R\$ -	
2023	R\$ -	
2024	R\$ 21.500.000,00	
2025	R\$ 26.875.000,00	25,00%
2026	R\$ 33.593.750,00	25,00%

Notas Explicativas

Reserva do RPPS.

ANEXO III – Anexo de Riscos Fiscais

LDO 2024

ANEXO III

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS – LDO 2024

1 – Análise de Riscos macroeconômicos

Gerais:

O Anexo de Riscos Fiscais trata da avaliação dos Passivos Contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, conforme exige o art.4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Os “Riscos Fiscais” e as providências cabíveis, caso venham a ocorrer estão discriminados na tabela anexa.

Em aderência às metodologias disponíveis e métodos de apuração, os riscos fiscais serão agrupados em duas categorias: riscos gerais (macroeconômicos) e riscos específicos. Os riscos gerais são caracterizados quanto à sua vulnerabilidade fiscal decorrente de desvios de previsão dos indicadores macroeconômicos. Nesse sentido, busca-se analisar os riscos gerais que podem ser ocasionados nas contas públicas decorrentes de variações nos parâmetros econômicos utilizados nas projeções das receitas e despesas públicas. Nesta categoria de risco serão examinados os impactos nos agregados fiscais de receitas e despesas em virtude das oscilações em parâmetros como crescimento do PIB de Mato Grosso, taxa de câmbio, índices de inflação, preços de commodities, indicadores do mercado de trabalho, etc. As análises desenvolvidas procuram identificar a inflação, especificamente do IPCA, INPC e IGP-DI, de forma que essas oscilações possam afetar as projeções fiscais divulgadas no Anexo de Metas Fiscais deste projeto de lei.

Por sua vez, os riscos específicos, estão relacionados aos ativos e aos passivos contingentes do município que ocorrem de maneira irregular, e que incluem as demandas judiciais.

Os riscos fiscais possuem naturezas diversas e estão associados a diferentes processos relacionados a sua identificação, mensuração e gestão. No contexto do município, estão relacionados a um arcabouço institucional e normativo que estabelece a administração, no âmbito das atribuições de órgãos específicos, como no caso dos precatórios, gestão dos contratos da dívida e das demandas judiciais.

Há ainda que se destacar, dentro desse cenário pessimista das principais economias globalizadas, o efeito do conflito Rússia x Ucrânia.

A liberação de recursos oriundos de Convênios – Transferências de Capital, também, poderá passar por mudanças nos critérios de liberação, que dependem muito dos reflexos da economia interna e externa pelo qual vive o planeta neste momento.

Caso aconteçam quaisquer riscos fiscais, quer do âmbito da despesa, quanto da receita, utilizar-se-á dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 5, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Caso perdure o desequilíbrio, o Poder Executivo Municipal adotará as medidas previstas no projeto da LDO 2024, sendo entre outras a redução/limitação de empenho que explicitamos na tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS – LDO 2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais (não previstas)	0	Utilizar a Reserva Contingência	
Dívidas em Processo de Reconhecimento		Limitação de Empenho	
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	100.000		100.000
SUBTOTAL	100.000	SUBTOTAL	100.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Transferências da união-LC 176/2020	2.000.000,		
Cota Parte do Icms	8.000.000,	Limitação de Empenho	11.000.000
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais	1.000.000,		
SUBTOTAL	11.000.000,	SUBTOTAL	11.000.000,
TOTAL	11.100.000,	TOTAL	11.100.000,

2 – Análise de Riscos- Passivos Contingentes; Riscos Legais e Fiscais

2.1 – Passivos Contingentes

As contingências passivas referem-se a possíveis novas obrigações cuja confirmação depende da ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, ou que a probabilidade de ocorrência e magnitude dependem de condições exógenas imprevisíveis. São também consideradas contingentes as obrigações que surgem de eventos passados, mas que ainda não são reconhecidas no corpo das demonstrações contábeis por ser improvável a necessidade de liquidação ou porque o valor ainda não pode ser mensurado com suficiente segurança. Há passivos contingentes que não são mensuráveis com suficiente segurança em razão de ainda não terem sido apurados, auditados ou periciados, por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem análises e decisões que não se pode prever, como é o caso das demandas judiciais. Nestes casos, são

incluídas no presente Anexo as demais informações disponíveis sobre o risco, como tema em discussão, objeto da ação, natureza da ação ou passivo e instância judicial, conforme recomenda a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 03 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes), editada pelo Conselho Federal de Contabilidade e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

2.2 – Riscos Legais e Fiscais

Riscos Legais e Fiscais para fins desta seção, consideramos como sendo aqueles decorrentes de eventual descumprimento de algum limite ou condição para a realização de operações de crédito, estabelecido pelo atual arcabouço legal. Nesse caso, ficaria vedada a realização de operações de crédito pelo governo, podendo impedir, em algumas situações, o que para o município de Sorriso acaba sendo irrelevante, visto que, o município já possui operação de crédito em fase de finalização, estando as liberações todas cumpridas, conforme cronograma de desembolso e estando ciente de suas obrigações a serem cumpridas com relação a programação de pagamento das parcelas do principal e juros, que estão inclusas na programação financeira e orçamentária do município.

3 – Medidas de Mitigação ou Providências:

Quanto à prevenção de ocorrência do risco, serão adotadas as seguintes medidas para redução da probabilidade de efetivação:

- a) intensificação dos processos de acompanhamento dos financiamentos junto às instituições financeiras;
- b) estabelecimento de novos fluxos de informações; e
- c) utilizar-se-á dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 5, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

d) caso perdure o desequilíbrio, o Poder Executivo Municipal adotará as medidas previstas no Art.40 do projeto da LDO 2024.

4 – Considerações Finais:

Com o objetivo de prover maior previsibilidade e transparência no planejamento e apuração dos resultados fiscais e dar cumprimento ao estabelecido no art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, este anexo da LDO 2024 elencou as principais fontes de riscos fiscais para consecução do cenário base determinado no Anexo de Metas da mencionada lei.

Os riscos fiscais aqui evidenciados não ensejam grandes desafios, visto não serem impactantes devido ao histórico da dívida municipal, entretanto justificam um acompanhamento para a avaliação mais pormenorizada desses riscos e para evitar que se consumem, seja para tornar a mensuração do risco fiscal mais fidedigna à realidade. Dessa forma é possível que o município adote sempre diretrizes e/ou medidas para o ajuste das contas públicas sem novos comprometimentos para um constante crescimento econômico e sustentável do município.

Nesse sentido, a expectativa é a de que o Anexo de Riscos Fiscais seja utilizado como instrumento de Planejamento Fiscal, caso necessário, na ocorrência de cenários adversos, bem como na realização de uma gestão mais eficiente dos riscos fiscais.


Elizandra Andreolla Brizante
CRC-MT
0058693-O-0



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Porto Alegre nº 2714, Edifício V. Ceni, Bairro Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-102,
Telefone: (66)3545-8380 - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEMPAZ Nº 133/2023

Sorriso - MT, 19 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, encaminhar o Relatório de Projetos em Andamento do Município de Sorriso do exercício de 2023, sendo que o mesmo serve para subsidiar o Projeto encaminhado a esta Câmara referente ao **Projeto de Diretrizes Orçamentárias para 2024** do município de Sorriso.

Desde já renovo meus protestos de estima e consideração e colocamos à inteira disposição.

Atenciosamente,


SERGIO KOCOVA SILVA
Secretário de Fazenda

Exmo. Senhor

IAGO MELLA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso

Nesta



Relatório de Projetos em Andamento

LDO 2024

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2023 a 31/08/2023.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Peribdo	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
03	SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA						
03.001	Gabinete do Secretario						
04.123.0002.1004	Aquis. Veiculos/Equip./Mat. Perman. - Sec. Fazenda						
		Total do Projeto.....:	218.097,53	208.850,35	9.247,18		4,24%
			218.097,53	208.850,35	9.247,18		4,24%
06.182.0032.1006	Construcao do Corpo de Bombeiros						
		Total do Projeto.....:	1.250.000,00		1.250.000,00		100,00%
			1.250.000,00	0,00	1.250.000,00		100,00%
		Total da Unidade Orçamentaria:	1.468.097,53	208.850,35	1.259.247,18		85,77%
		Total do Orgao.....:	1.468.097,53	208.850,35	1.259.247,18		85,77%
04	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E CULTURA						
04.003	FUNDEB 30% - Fundo de Desenvolvimento da Educacao						
12.361.0016.1094	Constr./Reform./Ampl. Escolas-Ens.Fund. FUNDEB 30%						
		Total do Projeto.....:	3.864.295,28	2.341.720,07	1.522.575,21		39,40%
			3.864.295,28	2.341.720,07	1.522.575,21		39,40%
12.361.0016.1095	Aquis. Equip./Mat. Perman.-Ens. Fundam.-FUNDEB 30%						
		Total do Projeto.....:	1.062.204,00	1.062.204,00	0,00		0,00%
			1.062.204,00	1.062.204,00	0,00		0,00%
12.365.0016.1092	Constr./Reform./Ampl. de Cemeis/Playgr.-FUNDEB 30%						
		Total do Projeto.....:	0,00		0,00		0,00%
			0,00	0,00	0,00		0,00%
12.365.0016.1093	Aquis. Equip./Mat. Perman.-Ens.Infantil-FUNDEB 30%						
		Total do Projeto.....:	512.038,09	387.488,09	124.550,00		24,32%
			512.038,09	387.488,09	124.550,00		24,32%
		Total da Unidade Orçamentaria:	5.438.538,17	3.791.412,96	1.647.125,21		30,29%
04.005	Fundo Municipal de Educacao						
12.306.0017.1013	Aquis. Veiculos/Equip./Mat. Perman. - Alim.Escolar						
		Total do Projeto.....:	2.021,00	2.021,00	0,00		0,00%
			2.021,00	2.021,00	0,00		0,00%
12.361.0016.1010	Constr./Reform./Ampl. de Escolas - Ens.Fundamental						
		Total do Projeto.....:	33.607.348,34	13.702.425,92	19.904.922,42		59,23%
			33.607.348,34	13.702.425,92	19.904.922,42		59,23%
12.361.0016.1011	Aquis. Equipamentos/Mat. Perman. - Ens. Fundam.						
		Total do Projeto.....:	1.472.566,29	832.893,12	639.673,17		43,44%
			1.472.566,29	832.893,12	639.673,17		43,44%
12.361.0038.1151	E. I. 05 Aquis. de Equip. e Mat. Perm. p/ Escolas						

	99.994,24	95.000,00	4.994,24	4,99%
Total do Projeto.....:	99.994,24	95.000,00	4.994,24	4,99%

12.361.0038.1176 E.I 33 Aquis. de Lousas e Data Show p/ Esc. Munic.

	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00%
Total do Projeto.....:	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00%

----- Agili Softwares para Area Publica -----

CTBS7300 SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA Data: 18/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO Hora: 11:12:19

Pag.: 002

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2023 a 31/08/2023.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
12.361.0038.1185	E. I. 38 Rep. Assoc. Estudantil Dist. de Primavera		50.000,00	20.000,00	30.000,00		60,00%
	Total do Projeto.....:		50.000,00	20.000,00	30.000,00		60,00%
12.361.0038.1186	E. I 38 Rep. Assoc. Estud. Dist. de Boa Esperanca		50.000,00	20.000,00	30.000,00		60,00%
	Total do Projeto.....:		50.000,00	20.000,00	30.000,00		60,00%
12.361.0038.1193	E. I. 41 Aquis. Equip. de Sonorizacao p/ Educacao		31.104,40		31.104,40		100,00%
	Total do Projeto.....:		31.104,40	0,00	31.104,40		100,00%
12.361.0038.1195	E.I. 44 Ref. das Esc. Jd B. Vista e Jd Amazonia		145.939,45	69.524,00	76.415,45		52,36%
	Total do Projeto.....:		145.939,45	69.524,00	76.415,45		52,36%
12.362.0016.1015	Constr./Reform./Ampl. Escolas/Quadras Parc. Estado		95.475,88	95.475,88	0,00		0,00%
	Total do Projeto.....:		95.475,88	95.475,88	0,00		0,00%
12.365.0016.1008	Constr./Reform./Ampl. de Cemeis/Playgrounds -Educ.		3.923.167,57	758.911,39	3.164.256,18		80,66%
	Total do Projeto.....:		3.923.167,57	758.911,39	3.164.256,18		80,66%
12.365.0016.1009	Aquis. Equipamentos/Mat. Perman. - Ens. Infantil		273.529,78	175.534,84	97.994,94		35,83%
	Total do Projeto.....:		273.529,78	175.534,84	97.994,94		35,83%
12.365.0018.1018	Aquisicao de Veiculos para o Transporte Escolar		5.846.500,00	5.846.500,00	0,00		0,00%
	Total do Projeto.....:		5.846.500,00	5.846.500,00	0,00		0,00%
12.367.0019.1068	Subvencoes para Educacao Especial - APAE		2.300.000,00	1.661.000,00	639.000,00		27,78%
	Total do Projeto.....:		2.300.000,00	1.661.000,00	639.000,00		27,78%
12.367.0038.1148	E. I. 02 Repasse para APAE		272.500,00		272.500,00		100,00%
	Total do Projeto.....:		272.500,00	0,00	272.500,00		100,00%

12.367.0038.1169 E. I. 27 Repasse a APAE

Total do Projeto.....:	19.000,00		19.000,00	100,00%
	19.000,00	0,00	19.000,00	100,00%
Total da Unidade Orçamentaria:	48.254.146,95	23.344.286,15	24.909.860,80	51,62%

04.006 Fundo Municipal de Cultura

13.392.0038.1168 E.I 26 Aquis. de Livro de Liter. p/ Esc. Ivete A.

Total do Projeto.....:	89.121,00		89.121,00	100,00%
	89.121,00	0,00	89.121,00	100,00%
Total da Unidade Orçamentaria:	89.121,00	0,00	89.121,00	100,00%

CTBS7300

Agili Softwares para Area Publica
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Data: 18/09/2023
Hora: 11:12:19
Pag.: 003

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2023 a 31/08/2023.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
		Total do Orgao.....:	53.781.806,12	27.135.699,11	26.646.107,01		49,54%
05	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
05.001	Gabinete do Secretario						
04.122.0029.1021	Aquis. Veiculos/Maquinas/Equip./Mat. Perm. SEMOSP						
		Total do Projeto.....:	12.422.259,65	9.436.521,97	2.985.737,68		24,04%
			12.422.259,65	9.436.521,97	2.985.737,68		24,04%
15.451.0029.1020	Drenagem, Recapeamento e Pavimentacao Asfaltica						
		Total do Projeto.....:	19.301.443,44	3.462.391,78	15.839.051,66		82,06%
			19.301.443,44	3.462.391,78	15.839.051,66		82,06%
15.451.0029.1022	Constr./Reform./Ampl./Restrut. de Pracas Publicas						
		Total do Projeto.....:	1.140.050,53	951.633,76	188.416,77		16,53%
			1.140.050,53	951.633,76	188.416,77		16,53%
15.451.0029.1024	Constr./Reforma/Ampliacao de Predios Publicos						
		Total do Projeto.....:	1.000.000,00	99.951,47	900.048,53		90,00%
			1.000.000,00	99.951,47	900.048,53		90,00%
15.453.0029.1071	Ampliacao e Estruturacao do Transp. Coletivo Mun.						
		Total do Projeto.....:	658.455,27	616.341,31	42.113,96		6,40%
			658.455,27	616.341,31	42.113,96		6,40%
		Total da Unidade Orçamentaria:	34.522.208,89	14.566.840,29	19.955.368,60		57,80%
		Total do Orgao.....:	34.522.208,89	14.566.840,29	19.955.368,60		57,80%
06	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
06.001	Gabinete do Secretario						
18.541.0038.1188	E.I. 40 Aquis. de Equip. p/ Estrut. Barco Escola						
		Total do Projeto.....:	34.500,00		34.500,00		100,00%
			34.500,00	0,00	34.500,00		100,00%

20.606.0002.1026 Aquis. Veiculos/Equip./Mat. Perman. - Agricultura

	43.040,87	10.932,87	32.108,00	74,60%
Total do Projeto.....:	43.040,87	10.932,87	32.108,00	74,60%

23.691.0002.1031 Estruturacao do Parque Tecnologico

	114.918,84		114.918,84	100,00%
Total do Projeto.....:	114.918,84	0,00	114.918,84	100,00%
Total da Unidade Orçamentaria:	192.459,71	10.932,87	181.526,84	94,32%

06.002 Fundo do Meio Ambiente

18.541.0034.1028 Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman. - Meio Ambiente

	180.852,30		180.852,30	100,00%
Total do Projeto.....:	180.852,30	0,00	180.852,30	100,00%
Total da Unidade Orçamentaria:	180.852,30	0,00	180.852,30	100,00%
Total do Orgao.....:	373.312,01	10.932,87	362.379,14	97,07%

07 SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E SANEAMENTO

CTBS7300 ----- Agili Softwares para Area Publica
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Data: 18/09/2023
Hora: 11:12:19
Pag.: 004

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2023 a 31/08/2023.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
07.001	Gabinete do Secretario						
10.122.0010.1032	Constr./Reform./Ampl. de Unid. Adm. da Saude		795.539,60	758.482,55	37.057,05		4,66%
	Total do Projeto.....:		795.539,60	758.482,55	37.057,05		4,66%
10.122.0010.1091	Imple. e Fort. das Infra. de Gestao do Trabalho		5.305,11	4.679,00	626,11		11,80%
	Total do Projeto.....:		5.305,11	4.679,00	626,11		11,80%
	Total da Unidade Orçamentaria:		800.844,71	763.161,55	37.683,16		4,71%
	Total do Orgao.....:		800.844,71	763.161,55	37.683,16		4,71%
08 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL							
08.001	Fundo Municipal de Assistencia Social						
08.244.0022.1033	Constr./Reform./Ampl. de CRAS/CCI/Esp. Unif. SCFV		979.826,55	905.394,77	74.431,78		7,60%
	Total do Projeto.....:		979.826,55	905.394,77	74.431,78		7,60%
08.244.0023.1036	Constr./Reform./Ampl. de Unid. de Prot. Especial		2.112.987,13	1.066.945,72	1.046.041,41		49,51%
	Total do Projeto.....:		2.112.987,13	1.066.945,72	1.046.041,41		49,51%
08.244.0038.1190	E. I. 41 Repasse Assoc. Estud. Projeto Bela Acao		39.500,00	14.000,00	25.500,00		64,56%
	Total do Projeto.....:		39.500,00	14.000,00	25.500,00		64,56%

08.244.0038.1197 E.I. 45 Apoio a Assoc. Casa do Oleiro

Total do Projeto.....:	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00%
	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00%
Total da Unidade Orçamentaria:	3.172.313,68	2.026.340,49	1.145.973,19	36,12%

08.002 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0038.1150 E. I. 04 Repasse para Mãezinha do céu

Total do Projeto.....:	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00%
	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00%

08.243.0038.1167 E. I. 25 Rep. Assoc. Estudantil p/ Capac. Jovens

Total do Projeto.....:	92.500,00	35.000,00	57.500,00	62,16%
	92.500,00	35.000,00	57.500,00	62,16%
Total da Unidade Orçamentaria:	152.500,00	95.000,00	57.500,00	37,70%

08.005 Gabinete do Secretário
08.244.0002.1034 Aquis. Veículos/Equip./Mat. Perman. - SEMAS

Total do Projeto.....:	549.415,97	545.076,98	4.338,99	0,79%
	549.415,97	545.076,98	4.338,99	0,79%

08.244.0002.1088 Constr./Reform./Ampl. de Capelas Mortuárias

Total do Projeto.....:	968.323,04	14.061,07	954.261,97	98,55%
	968.323,04	14.061,07	954.261,97	98,55%
Total da Unidade Orçamentaria:	1.517.739,01	559.138,05	958.600,96	63,16%

CTBS7300

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Data: 18/09/2023
Hora: 11:12:19
Pag.: 005

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO - AMBOS
Art. 45 - Parágrafo Único - Lei 101/00

Período: 1/01/2023 a 31/08/2023.

Dotacao	Obra / Serviço / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
Total do Órgão.....:			4.842.552,69	2.680.478,54	2.162.074,15		44,65%
09	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
09.001	Gabinete do Secretário						
15.451.0002.1039	Ampliação e Estruturação do Aeroporto Regional		1.426.321,90	532.666,84	893.655,06		62,65%
Total do Projeto.....:			1.426.321,90	532.666,84	893.655,06		62,65%
23.691.0002.1038	Aquis. Veículos/Equip./Mat. Perman. - SEMDE		120.257,38	83.053,80	37.203,58		30,94%
Total do Projeto.....:			120.257,38	83.053,80	37.203,58		30,94%
23.691.0002.1041	Reestruturação e Reforma do Centro de Eventos Ari		1.241.707,43	129.998,00	1.111.709,43		89,53%
Total do Projeto.....:			1.241.707,43	129.998,00	1.111.709,43		89,53%
23.691.0027.1043	Implement. Banco do Empreendedor/Fundo de Invest.		1.000.000,00		1.000.000,00		100,00%
Total do Projeto.....:			1.000.000,00	0,00	1.000.000,00		100,00%

23.691.0038.1182 E.I. 36 Real. de Ev. da Sec. Mun. Desenv. Econom.

	10.200,00		10.200,00	100,00%
Total do Projeto.....:	10.200,00	0,00	10.200,00	100,00%
Total da Unidade Orçamentaria:	3.798.486,71	745.718,64	3.052.768,07	80,37%
Total do Orgao.....:	3.798.486,71	745.718,64	3.052.768,07	80,37%

10 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO

10.001 Gabinete do Secretario

04.122.0003.1046 Estruturacao do Dpto. de Patrimonio/Almoxarifado

	223.423,02	212.859,02	10.564,00	4,73%
Total do Projeto.....:	223.423,02	212.859,02	10.564,00	4,73%

04.122.0004.1050 Construcão e Estruturacao do Paco Municipal

	5.000.000,00		5.000.000,00	100,00%
Total do Projeto.....:	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	100,00%

04.128.0004.1045 Realizar Reforma Adm./Reestr. PCCV/Concurso Publ.

	0,00		0,00	0,00%
Total do Projeto.....:	0,00	0,00	0,00	0,00%

04.128.0004.1047 Estruturacao do Departamento de Recursos Humanos

	209.000,00	209.000,00	0,00	0,00%
Total do Projeto.....:	209.000,00	209.000,00	0,00	0,00%
Total da Unidade Orçamentaria:	5.432.423,02	421.859,02	5.010.564,00	92,23%
Total do Orgao.....:	5.432.423,02	421.859,02	5.010.564,00	92,23%

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

11.001 Gabinete do Secretario

04.122.0002.1051 Aquis. Veiculos/Equip./Mat. Perman. - SEMGOV

CTBS7300

----- Agili Softwares para Area Publica -----
SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Data: 18/09/2023
Hora: 11:12:19
Pag.: 006

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2023 a 31/08/2023.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Periodo	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
		Total do Projeto.....:	112.669,62	105.050,62	7.619,00		6,76%
			112.669,62	105.050,62	7.619,00		6,76%
		Total da Unidade Orçamentaria:	112.669,62	105.050,62	7.619,00		6,76%
		Total do Orgao.....:	112.669,62	105.050,62	7.619,00		6,76%

12 SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES

12.001 Gabinete do Secretario

26.782.0030.1052 Asfalt. das Estr. Rurais em Parc. com Associacoes

	529.208,00	529.208,00	0,00	0,00%
Total do Projeto.....:	529.208,00	529.208,00	0,00	0,00%

26.782.0030.1053 Constr. e Recuper. de Pontes, Galerias e Bueiros

Total do Projeto.....:	1.997.297,35	1.743.313,00	253.984,35	12,72%
	1.997.297,35	1.743.313,00	253.984,35	12,72%

26.782.0030.1054 Constr. e Recuperacao de Estradas nao Pavimentadas

Total do Projeto.....:	1.933.503,73	1.391.934,63	541.569,10	28,01%
	1.933.503,73	1.391.934,63	541.569,10	28,01%

26.782.0030.1055 Aquis. Veiculos/Equip./Mat. Perman. - SEMTRA

Total do Projeto.....:	6.399.910,88	4.792.708,00	1.607.202,88	25,11%
	6.399.910,88	4.792.708,00	1.607.202,88	25,11%
Total da Unidade Orçamentaria:	10.859.919,96	8.457.163,63	2.402.756,33	22,12%
Total do Orgao.....:	10.859.919,96	8.457.163,63	2.402.756,33	22,12%

13 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER

13.001 Gabinete do Secretario

27.812.0021.1057 Constr./Reform./Ampl. de Infraestr. Esport./Lazer

Total do Projeto.....:	4.854.452,81	1.458.779,93	3.395.672,88	69,95%
	4.854.452,81	1.458.779,93	3.395.672,88	69,95%

27.812.0021.1198 E.I 46 Const. de Campo de Futebol B. Pinheiros III

Total do Projeto.....:	40.185,00	40.185,00	0,00	0,00%
	40.185,00	40.185,00	0,00	0,00%

27.812.0038.1179 E.I 35 Aquis. de Playground p/ Praca dos Ypes

Total do Projeto.....:	41.500,01		41.500,01	100,00%
	41.500,01	0,00	41.500,01	100,00%
Total da Unidade Orçamentaria:	4.936.137,82	1.498.964,93	3.437.172,89	69,63%

13.002 Fundo Municipal do Esporte

27.812.0021.1056 Inserc. Social Prat. Desp. Atraves do Bolsa Atleta

Total do Projeto.....:	186.671,74	160.087,17	26.584,57	14,24%
	186.671,74	160.087,17	26.584,57	14,24%

27.812.0021.1058 Construcão e Estrut. de Ginásio/Complexo Olímpico

Total do Projeto.....:	7.400.000,00	4.797.259,01	2.602.740,99	35,17%
	7.400.000,00	4.797.259,01	2.602.740,99	35,17%

CTBS7300

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Data: 18/09/2023
Hora: 11:12:19
Pag.: 007

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2023 a 31/08/2023.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Periodo	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
		Total da Unidade Orçamentaria:	7.586.671,74	4.957.346,18	2.629.325,56		34,66%
		Total do Orgao.....:	12.522.809,56	6.456.311,11	6.066.498,45		48,44%

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE

14.001 Gabinete do Secretario

15.122.0031.1097 Regularizacao Fundiaria na Legalizacao de Posses	6.352,00	6.352,00	0,00	0,00%
Total do Projeto.....:	6.352,00	6.352,00	0,00	0,00%
15.451.0031.1059 Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman.- SEMCID	74.642,44	65.642,44	9.000,00	12,06%
Total do Projeto.....:	74.642,44	65.642,44	9.000,00	12,06%
16.482.0031.1060 Programa Habitacional - Construcão de Casas	50.000,00		50.000,00	100,00%
Total do Projeto.....:	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
Total da Unidade Orçamentaria:	130.994,44	71.994,44	59.000,00	45,04%
Total do Orgao.....:	130.994,44	71.994,44	59.000,00	45,04%
15 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
15.001 Fundo Municipal de Saude				
10.301.0011.1061 Constr./Reform./Ampl. das Unidades de Saude	2.561.136,19	992.069,40	1.569.066,79	61,26%
Total do Projeto.....:	2.561.136,19	992.069,40	1.569.066,79	61,26%
10.301.0011.1072 Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman.- Atencao Basica	1.073.262,22	613.023,30	460.238,92	42,88%
Total do Projeto.....:	1.073.262,22	613.023,30	460.238,92	42,88%
10.301.0038.1147 E.I.01 Aquis.de Amb. UBS do Assent. Jonas Pinheiro	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00%
Total do Projeto.....:	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00%
10.302.0012.1064 Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman.- MAC	1.815.897,13	1.112.255,84	703.641,29	38,75%
Total do Projeto.....:	1.815.897,13	1.112.255,84	703.641,29	38,75%
10.302.0012.1067 Construção e Estrutur. do Centro de Reab. Renascer	32.414,37		32.414,37	100,00%
Total do Projeto.....:	32.414,37	0,00	32.414,37	100,00%
10.302.0012.1070 Construção e Estruturacao de Laboratorio Municipal	1.000.000,00		1.000.000,00	100,00%
Total do Projeto.....:	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	100,00%
10.302.0012.1211 Cons. d Centro d Aten. Psicossocial Infantil CAPSI	1.000.000,00		1.000.000,00	100,00%
Total do Projeto.....:	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	100,00%
10.302.0038.1149 E. I. 03 Aquis. de Unid.Movel(Van)p/ Atend.Clinico	308.000,00		308.000,00	100,00%

----- Agili Softwares para Area Publica -----

CTBS7300 SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA Data: 18/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO Hora: 11:12:19

Pag.: 008

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS

Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2023 a 31/08/2023.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Periodo	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
---------	------------------------------	-------------	------------------	----------------------	------------------	-------------	-----------

		Total do Projeto.....:	308.000,00	0,00	308.000,00	100,00%
10.302.0038.1164 E. I. 22 Aquisicao de Cirurgias Renais						
		Total do Projeto.....:	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00%
			115.000,00	115.000,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1165 E. I. 23 Aquis. de Cir. Bariatricas Gastroplastias						
		Total do Projeto.....:	347.500,00	347.500,00	0,00	0,00%
			347.500,00	347.500,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1220 E.I 6 -Rodrigo-Marlon-Mauricio-Ze-Repasse a Ong Ci						
		Total do Projeto.....:	270.000,00		270.000,00	100,00%
			270.000,00	0,00	270.000,00	100,00%
10.303.0013.1065 Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman.-Assist. Farmac.						
		Total do Projeto.....:	88.634,52	28.890,40	59.744,12	67,41%
			88.634,52	28.890,40	59.744,12	67,41%
10.303.0038.1162 E. I. 20 Rep. Associacao Lions e Apoio a Visao						
		Total do Projeto.....:	50.000,00		50.000,00	100,00%
			50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
10.304.0014.1063 Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman.- Vig. Sanitaria						
		Total do Projeto.....:	326.023,00	298.244,00	27.779,00	8,52%
			326.023,00	298.244,00	27.779,00	8,52%
		Total da Unidade Orçamentaria:	9.235.867,43	3.754.982,94	5.480.884,49	59,34%
		Total do Orgao.....:	9.235.867,43	3.754.982,94	5.480.884,49	59,34%
17 PROCURADORIA GERAL						
17.001 Gabinete do Procurador						
02.061.0002.1078 Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman.- Procuradoria						
		Total do Projeto.....:	35.271,99	35.271,99	0,00	0,00%
			35.271,99	35.271,99	0,00	0,00%
		Total da Unidade Orçamentaria:	35.271,99	35.271,99	0,00	0,00%
		Total do Orgao.....:	35.271,99	35.271,99	0,00	0,00%
18 CONTROLADORIA GERAL						
18.001 Controladoria Geral						
04.124.0002.1079 Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman.- Contr. Interno						
		Total do Projeto.....:	40.677,98	40.427,99	249,99	0,61%
			40.677,98	40.427,99	249,99	0,61%
		Total da Unidade Orçamentaria:	40.677,98	40.427,99	249,99	0,61%
		Total do Orgao.....:	40.677,98	40.427,99	249,99	0,61%
20 SEC. SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL						
20.001 Gabinete do Secretario						
04.128.0002.1084 Realiz. Concurso Publico / Formacao Contin. SEMSEP						
			440,00	440,00	0,00	0,00%

CTBS7300

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Data: 18/09/2023
Hora: 11:12:19
Pag.: 009

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2023 a 31/08/2023.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
Total do Projeto.....:			440,00	440,00	0,00		0,00%
06.181.0036.1081	Apoio as Atividades do FUMSEP		1.168.986,07	746.082,59	422.903,48		36,18%
Total do Projeto.....:			1.168.986,07	746.082,59	422.903,48		36,18%
06.181.0036.1082	Gratific. p/ Desemp. Ativ. Deleg.(Jorn.Voluntar.)		390.691,50	348.813,60	41.877,90		10,72%
Total do Projeto.....:			390.691,50	348.813,60	41.877,90		10,72%
06.181.0036.1083	Infraestrutura de Seguranca - Equipam./Tecnologia		23.036,84	23.036,84	0,00		0,00%
Total do Projeto.....:			23.036,84	23.036,84	0,00		0,00%
06.181.0037.1080	Estruturacao do Departamento de Transito		289.500,00	289.500,00	0,00		0,00%
Total do Projeto.....:			289.500,00	289.500,00	0,00		0,00%
Total da Unidade Orçamentaria:			1.872.654,41	1.407.873,03	464.781,38		24,82%
Total do Orgao.....:			1.872.654,41	1.407.873,03	464.781,38		24,82%
22	SEC. MUN. DE CULT. TURISMO E JUVENTUDE - SEMCULTJ						
22.002	Fundo Municipal da Cultura						
13.392.0020.1207	Modernização e estruturação da Biblioteca		5.233,37	4.544,37	689,00		13,17%
Total do Projeto.....:			5.233,37	4.544,37	689,00		13,17%
13.392.0020.1213	APOIO A ASSOCIAÇ+O CULTURAL RIBALTA SORRISENSE		100.000,00	100.000,00	0,00		0,00%
Total do Projeto.....:			100.000,00	100.000,00	0,00		0,00%
Total da Unidade Orçamentaria:			105.233,37	104.544,37	689,00		0,65%
Total do Orgao.....:			105.233,37	104.544,37	689,00		0,65%
23	SEC. MUN.D AGRIC. FAMIL. E SEGUR. ALIMENEN. SEMASA						
23.001	Gabinete do Secretario						
20.363.0002.1212	Implementacao do Curso Tecnico em Agropecuaria		200.000,00	200.000,00	0,00		0,00%
Total do Projeto.....:			200.000,00	200.000,00	0,00		0,00%
20.602.0033.1206	Constr/Ref./Ampl. Barracoes p feiras peq. Produtor		0,00		0,00		0,00%
Total do Projeto.....:			0,00	0,00	0,00		0,00%
20.606.0002.1203	Aqui. de Equip., veiculo e mat. per. - Agricultura		437.419,00	390.400,00	47.019,00		10,75%
Total do Projeto.....:			437.419,00	390.400,00	47.019,00		10,75%
20.606.0033.1204	Impl.do Fundo de Aval da Agricultura Familiar		2.297,17	2.297,17	0,00		0,00%

Total do Projeto.....: 2.297,17 2.297,17 0,00 0,00%

----- Agili Softwares para Area Publica -----
 CTBS7300 SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA Data: 18/09/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO Hora: 11:12:19
 Pag.: 010

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS
 Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2023 a 31/08/2023.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Periodo	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
20.606.0033.1205	Execução de Projeto de georreferenciamento		665,60	665,60	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....:	665,60	665,60	0,00		0,00%
		Total da Unidade Orçamentaria:	640.381,77	593.362,77	47.019,00		7,34%
		Total do Orgao.....:	640.381,77	593.362,77	47.019,00		7,34%
		Total Geral.....:	140.576.212,21	67.560.523,26	73.015.688,95		51,94%